



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026- SGM

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, INCLUINDO A MONTAGEM**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTA: A partir do primeiro dia útil seguinte da data da publicação do Edital, ou seja, **das 10h, do dia 06 de outubro de 2026 até às 10h do dia 19 de outubro de 2026.**

LANCES: **19 de outubro de 2026 das 10h05min às 10h35min.**

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações, contatar pelos fones: (041) 3350-8024.

Secretaria do Governo Municipal, 1 de outubro de 2026.

Heloisa Penzlien Pinceli : Pregoeiro

COMUNICADO DE RECURSO

PROTOCOLO Nº: 01-249467/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026 – SGM

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE 42 (QUARENTA E DUAS) PLATAFORMAS DE COLETA DE DADOS (PCDS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTAS PLATAFORMAS, INCLUSIVE DAS 15 (QUINZE) PCDS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, SENSORES METEOROLÓGICOS E HIDROLÓGICOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MÓVEL EM MODELO WHITE LABEL, INTEGRAÇÃO VIA API, COMUNICAÇÃO DE ALERTAS E DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA DE DADOS HIDROMETEOROLÓGICOS EM TEMPO REAL, INCLUINDO INFRAESTRUTURA, CONECTIVIDADE E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**”, pelo período de 1 (um) ano, através de Contrato.

O Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e considerando o recurso interposto em relação ao resultado referente ao **ITEM 1 – FORNECIMENTO DE DADOS**, demais especificações inseridas no termo de referência e conforme especificações do termo de referência, análise da documentação pelo Gestor (mov. 113.3, 124.1, 128.1 e 132.1), a manifestação da Pregoeira ao Recurso (mov. 133.1), decide pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **METOS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, mantendo-se o resultado proferido.

Marcelo Tscha Fachinello

Secretário do Governo Municipal – SGM

Secretaria do Governo Municipal, 5 de outubro de 2026.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2026 – SME

OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR, para a SME-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SMOP-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, FCC- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, SMIR-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, CGM- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SMDH-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SMELJ- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SMDT-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, SMDEI-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, FAS-FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da modalidade de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 1(um) ano, com entrega parcelada.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h00min, do dia 16 de outubro de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 16 de outubro de 2026 das 09h05min às 09h45min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 5 de outubro de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-215693/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GIRAFAS PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL DE CURITIBA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO ADEQUADO AO ACONDICIONAMENTO DE TRÊS (03) GIRAFAS, EQUIPE DE SUPORTE ESPECIALIZADA, CONTANDO COM MÉDICO(S) VETERINÁRIO(S) RESPONSÁVEL(S) PELO ATENDIMENTO AOS ANIMAIS, BIÓLOGO/ZOOTECNISTA, PESSOAL TÉCNICO DE APOIO: TRATADORES E VEÍCULOS DE APOIO AO PESSOAL TÉCNICO E VEÍCULOS DE ESCOLTA/BATEDORES, PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR O DESLOCAMENTO VIÁRIO DOS ANIMAIS, BEM COMO TODO O MATERIAL DE APOIO NUTRICIONAL E MÉDICO NECESSÁRIOS AOS ANIMAIS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE MENCIONADO, PARA O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

PROPOSTAS: A partir do dia 06/10/2026, das 09h00min até o dia 20/10/2026, às 08h50min

LANCES: 20/10/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.

- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 5 de outubro de 2026.

José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-215594/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO; UTENSÍLIOS E INSUMOS PARA AS COZINHAS; MATERIAIS DE MANEJO, CONTENÇÃO E ENRIQUECIMENTO AMBIENTAL; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA (MAPCF),

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

PROPOSTAS: A partir do dia 07/10/2026, das 09h00min até o dia 20/10/2026 as 08h50min.

LANCES: 20/10/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.

As propostas deverão ser encaminhadas via *internet* na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 5 de outubro de 2026.

Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

COMUNICADO DE RECURSO

RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-288047/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PARQUES E BOSQUES PÚBLICOS DAS REGIONAIS MATRIZ E SANTA FELICIDADE – AREA 1, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

A Pregoeira comunica aos interessados na licitação em epígrafe, a DECISÃO da Senhora Secretária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como TEMPESTIVO,

NEGANDO PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso interposto pela empresa MULTSERV LTDA LTDA - CNPJ: 04.212.350/0001-72, devendo ser mantido o resultado da

habilitação e classificação da SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – CNPJ 04.152.371/0001-40, no Pregão Eletrônico nº 87/2026 – SMMA,

acompanhando o Departamento de Parques e Praças - MAPP, produzidos em resposta ao recurso em epígrafe, constante no processo administrativo da licitação e

reproduzidos na Ata de Julgamento, motivo pelo qual não implica na republicação do edital de embasamento, seus anexos e subanexos, respeitando a publicidade legal,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



que se dará na íntegra nos sítios oficiais: e-Compras – <https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.gov.br/pncp/pt-br e Transparência do Município - <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/> Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 5 de outubro de 2026.

Deize do Rocio Dubyna : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-180592/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E RIBBON PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A PREGOEIRA – SMMA

ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026 - SMMA, conforme Ata de Julgamento, Edital de Resultado (mov. 55.2 a 55.4) em favor da empresa:

1) EMPRESA: MARCOS AURELIO COLLAGO o item:

Item: 2

Valor total da empresa: R\$ 1.531,20.

2)EMPRESA: PRESISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA o item:

Item: 1

Valor total da empresa: R\$ 29.079,74

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 114/2026 SMMA = R\$ 30.610,94

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 5 de outubro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo regulamento assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 103/2026– SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-246512/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR Nº: 4312/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME STRETCH E CAIXA PLÁSTICA PARA O DEPARTAMENTO ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL - MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

VALOR: R\$ 20.684,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais),

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h00min às 14h30min. Horário de Brasília/DF

O regulamento da Dispensa Eletrônica – DE, está à disposição dos interessados nos Portais de Compras do Município - *link*: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, de Licitações do Município – *link*: <http://consultalicitacao.curitiba.pr.gov.br:9090/ConsultaLicitacoes/> da Transparência do Município – *link*: <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/> e no Portal Nacional de Compras – PNCP – *link*: www.gov.br/pncp/pt-br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2 de outubro de 2026.

Simonne Cristine Graf :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CE033/2026 - OPE

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **9h10min** do dia **21** de outubro do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo maior desconto, para contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma das coberturas C3, C4 e C5 do mercado municipal de Curitiba. **Valor máximo estimado:** R\$1.566.716,42 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 5 de outubro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO, PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO - ÁGUA REAGENTE TIPO I (PADRÃO CLSI), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE INSUMOS OU CONSUMÍVEIS, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CURITIBA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 05/10/2026 até às 09h30 do dia 22/10/2026**.

ENVIO DE LANCES: 22/10/2026 – 09:40 ÀS 10:00 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

FLAVIA VERNIZI ADACHI

Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 5 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-255567/2026

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 120 (cento e vinte) caixas de Lençol de Borracha, 420 (quatrocentos e vinte) pacotes de Lixa em Aço e 4.300 (quatro mil e trezentos) pacotes de Ponta Plástica, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda., descrita no Processo n.º 01-255567/2026, no valor total de R\$ 38.154,80 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 83/2026, com fulcro no inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4061/2026– PGM-NAJ/SMS (item 12.1), e ante ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 5 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-253829/2026

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 2.950 (duas mil novecentos e cinquenta) unidades de Cânula de Guedel, de diversos calibres, em caráter emergencial, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S.A., descrita no Processo n.º 01-253829/2026, no valor total de R\$ 5.727,50 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 84/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso III, alínea “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4060/2026–PGM-NAJ/SMS (item 9.1) e ante ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 5 de outubro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

COMUNICADO - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025 SMATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-133651/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E DEMAIS ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE PARA 01 (UM) ANO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Assunto: Itens Fracassados

O Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 100/2025, ciente dos fatos relatados e considerando as razões contidas no processo administrativo nº 01-133651/2025, com a manifestação do órgão promotor, Parecer Jurídico nº 3777/2026 – PGM-NAJLC, FRACASSADO os itens 10, 11, 13, 18, 19 e 29, do Pregão Eletrônico nº 152/2026 – SMATI.**ELISANDRO PIRES FRIGO-**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 5 de outubro de 2026.

Soeli Pereira da Silva Teixeira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de COLORIDA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **COLORIDA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 080/2025.

CARAVANA COLORIDA

Área: Técnico Artístico

Modalidade: Diretor de Produção e Assistente de Direção

Processo Administrativo: 01-255352/2026

Processo de Inexigibilidade: 194/2026-FCC

Execução: 09/10/2026 a 09/01/2027

Vigência: 07/10/2026 a 09/02/2027

Valor total: R\$ 38.880,00

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de BONISCH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **BONISCH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 111/2025.

FESTIVAL PRIMAVERA CURITIBA 2026

Processo Administrativo: 01-255973/2026

Processo de Inexigibilidade: 1952026-FCC

Execução: 10 e 11/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vigência: 07/10 a 11/11/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autoriza o apoio aos projetos inscritos no Edital nº 007/2026 – Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da Fundação Cultural de Curitiba, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 138/2026.

Autorizo o apoio em favor dos proponentes abaixo denominados, inscritos no Edital nº 007/2026 – Circuito de Arte e Cultura nas Regionais da Fundação Cultural de Curitiba, e selecionados pelo Edital de Resultado Final nº 138/2026, com fundamento no art. 74, “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo administrativo nº 01-070675/2026

Processo de Inexigibilidade: 38/2026-FMC

Valor total: R\$ 499.020,00

SUP	PROPONENTE	TÍTULO	VALOR (R\$)
01-227456/2026	AILÉN ROBERTO 01144364957	SUBINDO A SERRA	50.000,00
01-201434/2026	CARLOS ALBERTO DA SILVA	RAÍZES DO MOVIMENTO – A HISTÓRIA DAS DANÇAS URBANAS	50.000,00
01-200805/2026	ELIANE REGINA GRACIANO	CANTA COCO – CIRCUITO DE CULTURA POPULAR	50.000,00
01-227436/2026	JULIANA SALETE GRACIANO	AS MOCINHAS DA CIDADE NAS ESCOLAS DE CURITIBA	50.000,00
01-197077/2026	KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA 05451260966	QUANDO COMEÇA?	50.000,00
01-227461/2026	LAURO GUILHERME RIBEIRO DA COSTA	FAROFA FANFARRA CONVIDA MARCELITA FLORES – CIRCULAÇÃO NAS REGIONAIS	50.000,00
01-204047/2026	LUIZ ROGERIO GULIN	ROGÉRIO GULIN & AMP; OSWALDO RIOS - A VIOLA DO BOQUEIRÃO	49.020,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



01-224404/2026	PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BRINCADEIRAS TRADICIONAIS BRASILEIRAS E A LUDICIDADE DOS POVOS ORIGINÁRIOS	50.000,00
01-204209/2026	RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	A CASA DAS COISAS QUE FICAM	50.000,00
01-201473/2026	SABRINA BATISTA FERREIRA	RITMOS QUE TRANSFORMAM - CIRCUITO DE PERCUSSÃO AFRO- BRASILEIRA NAS REGIONAIS DE CURITIBA	50.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
VINTE DE SETEMBRO.*

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VINTE DE SETEMBRO**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 139/2024

AÇÕES INTEGRADAS DA PMC – DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS

Processo Administrativo: 01-257869/2026

Processo de Inexigibilidade: 197/2026-FCC

Execução: 21 a 31/10/2026

Vigência: 07/10 a 01/12/2026

Valor total: R\$ 9.720,00

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **EMIRENA TELES DA SILVA 64026965953**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 189/2024.

FESTIVAL PRIMAVERA CURITIBA

Área: Técnico Artístico

Modalidade: Contrarregra

Processo Administrativo: 01-257853/2026

Processo de Inexigibilidade: 196/2026-FCC

Execução: 07 a 12/10/2026

Vigência: 07/10 a 12/11/2026

Valor total: R\$ 6.480,00

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS

ATA DE REGISTRO Nº: 639

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Superintendente Executiva da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 357/2025, e a empresa **BCL Materiais e Serviços em Geral Ltda**, com sede à rua Professor João Soares Barcelos, nº 2.444, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.716.057/0001-50, neste ato representada por MATHEUS MIGUEL DE ALMEIDA, CPF nº 079.346.419-66, resolvem, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa ora registrada.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS**, o qual integra a presente Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa **BCL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA** os itens:

Item 2: ADAPTADOR, cola e rosca, 50mm x 1.1/2", em pvc soldável, marrom, curto, curto, com bolsa e rosca para registro, para instalação predial, pressão de serviço até 7,5kgf/cm2.

Marca: GR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 3,60

Quantidade: 301

Valor total: R\$ 1.083,60

Item 7: ANEL, de vedação, para vaso sanitário, massa emborrachada.

Marca: BLUKIT

Valor unitário: R\$ 4,80

Quantidade: 401

Valor total: R\$ 1.924,80

Item 11: BUCHA, de redução, soldável, em pvc, 40mm x 25mm, para água.

Marca: MULTILIT

Valor unitário: R\$ 3,03

Quantidade: 186

Valor total: R\$ 563,58

Item 18: CAP, em pvc soldável, 25mm.

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 1,10

Quantidade: 386

Valor total: R\$ 424,60

Item 19: COTOVELO, 40mm x 90°, para esgoto.

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 1,10

Quantidade: 301

Valor total: R\$ 331,10

Item 20: COTOVELO, azul, 25mm x 1/2", para água, com bucha de latão.

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 4,50

Quantidade: 301

Valor total: R\$ 1.354,50

Item 22: COTOVELO, em pvc, 100mm x 90°, para esgoto.

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 6,00

Quantidade: 231

Valor total: R\$ 1.386,00

Item 30: LUVA, em pvc, 25mm.

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 0,75

Quantidade: 536

Valor total: R\$ 402,00

Item 31: LUVA, 25mm x 1/2", azul, com bucha de latão.

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 5,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 466

Valor total: R\$ 2.423,20

Item 34: PLUG, em pvc, para água, com rosca, 3/4".

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 1,00

Quantidade: 421

Valor total: R\$ 421,00

Item 35: PLUG, roscável, 1/2" (tampão).

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 0,60

Quantidade: 506

Valor total: R\$ 303,60

Item 39: REPARO, de válvula de descarga, para caixa acoplada.

Marca: LOTUS

Valor unitário: R\$ 45,00

Quantidade: 722

Valor total: R\$ 32.490,00

Item 40: REPARO, para válvula de descarga, 1.1/2", modelo hidramax 2550, completo.

Marca: BLUKIT

Valor unitário: R\$ 39,00

Quantidade: 831

Valor total: R\$ 32.409,00

Item 42: SIFÃO, sanfonado, em pvc, com: 50 x 40mm x 1.1/2 " x 3/4 "x 7/8", universal, com bucha de redução, alongável de 30 a 80cm.

Marca: BLUKIT

Valor unitário: R\$ 4,90

Quantidade: 1.911

Valor total: R\$ 9.363,90

Item 56: TUBO, de cano pvc para esgoto, 40mm, barra com 6m.

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 26,30

Quantidade: 136

Valor total: R\$ 3.576,80

Item 59: ACABAMENTO, para registro, metal cromado, para registros de pressão e gaveta nas medidas 1/2, 3/4 e 1.

Marca: HYDRAMAR

Valor unitário: R\$ 45,00

Quantidade: 261

Valor total: R\$ 11.745,00

Item 64: VEDANTE, para torneira, 3/4", em borracha níttrica.

Marca: LUCONI

Valor unitário: R\$ 1,95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 436

Valor total: R\$ 850,20

Item 65: VEDANTE, para torneira, 1/2 ", em borracha níttrica.

Marca: LUCONI

Valor unitário: R\$ 1,95

Quantidade: 356

Valor total: R\$ 694,20

Item 67: TEE, 50mm x 25mm, de redução 50mm x 25mm, soldável

Marca: CORPLASTIK

Valor unitário: R\$ 9,90

Quantidade: 236

Valor total: R\$ 2.336,40

Valor total da empresa: R\$ 104.083,48.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador do Registro de Preços será a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, entidade responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, a quem compete a condução, o gerenciamento e a coordenação dos procedimentos decorrentes da presente Ata.

Além do órgão gerenciador, integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

SMIR - Secretaria Municipal da Mulher E Igualdade Étnico Racial

SMOP - Secretaria Municipal De Obras Públicas

SGM - Secretaria De Governo Municipal

IPPUC - Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Curitiba

SMDT - Secretaria Municipal Da Defesa Social E Trânsito

FCC - Fundação Cultural De Curitiba

SMS - Fundo Municipal De Saúde

SMSAN - Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional

SME - Secretaria Municipal Da Educação

SMELJ - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Juventude

SMATI - Secretaria Municipal De Administração E Tecnologia Da Informação

Órgão Participante:

1. Declara-se que os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços são válidos pelo prazo de 01 (um) ano.
2. A vigência desta Ata terá início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega dos itens especificados, em rigorosa conformidade com os quantitativos exigidos pela **CONTRATANTE**. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na data e no prazo fixados no respectivo empenho, bem como nos endereços constantes dos recibos de entrega, livres de quaisquer ônus adicionais. Consideram-se incluídos no preço contratado todos os custos incidentes, tais como frete, carreto, taxas de descarga e eventual seguro de transporte, os quais deverão estar expressamente contemplados nas correspondentes Notas Fiscais.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as condições gerais e as penalidades aplicáveis encontram-se previstas no Edital de Embasamento e respectivos Anexos do Pregão Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



5. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma expressa e motivada, a vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada de mercado, nos termos da legislação aplicável.
6. O reajuste dos preços registrados será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (**09/03/2026**), sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e editalícias.
7. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela **CONTRATADA** após a implementação do interregno mínimo referido no item anterior e previamente à prorrogação da Ata ou ao encerramento de sua vigência, não sendo admitida a concessão de efeitos retroativos em razão da ausência de solicitação tempestiva, sob pena de preclusão do direito.
8. Em caso de reajuste subsequente ao primeiro, o prazo de 01 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros do reajuste anterior, independentemente da data de sua formalização.
9. Nada mais havendo a ser declarado, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
MATHEUS MIGUEL DE ALMEIDA - BCL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº **05/2026 – FMAS**

ATA DE REGISTRO Nº: 637

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Superintendente Executiva da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 357/2025, e a empresa **DX Ferragens Ltda**, com sede à rua Germano Schlogel, nº 163, sala 2, Bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.802.592/0001-19, neste ato representada por PATRICIA EVELIZE DOS PRAZERES LEITE, CPF nº 050.261.169-30, resolvem, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa ora registrada.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS**, o qual integra a presente Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa **DX FERRAGENS LTDA** os itens:

Item 9: BOLSA, plástica, preta, 100mm.

Marca: akato

Valor unitário: R\$ 2,24

Quantidade: 270



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 604,80

Item 10: BRAÇO, de alumínio, para chuveiro, 1/2" x 30cm.

Marca: akato

Valor unitário: R\$ 7,87

Quantidade: 201

Valor total: R\$ 1.581,87

Item 12: BUCHA, pvc, 50mm x 25mm.

Marca: akato

Valor unitário: R\$ 2,33

Quantidade: 181

Valor total: R\$ 421,73

Item 21: COTOVELO, branca, 40mm x 45", para esgoto.

Marca: akato

Valor unitário: R\$ 1,36

Quantidade: 221

Valor total: R\$ 300,56

Item 25: ESPUDE, universal, para vaso sanitário, com 40mm x 2".

Marca: akato

Valor unitário: R\$ 2,99

Quantidade: 401

Valor total: R\$ 1.198,99

Item 29: LUVA, 25mm x 3/4", soldável, com bucha em latão.

Marca: akato

Valor unitário: R\$ 5,45

Quantidade: 316

Valor total: R\$ 1.722,20

Item 44: TEE, 40mm, em pvc soldável, para esgoto, com descrição da marca, bitola e nbr 5688.

Marca: akato

Valor unitário: R\$ 2,69

Quantidade: 201

Valor total: R\$ 540,69

Item 71: LUVA, 50mm, em pvc soldável, para água fria, pressão de serviço até 7,5kgf/cm2, com gravação da marca, bitola e nbr 5648

Marca: akato

Valor unitário: R\$ 3,99

Quantidade: 256

Valor total: R\$ 1.021,44

Valor total da empresa: R\$ 7.392,28.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador do Registro de Preços será a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, entidade responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, a quem compete a condução, o gerenciamento e a coordenação dos procedimentos decorrentes da presente Ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Além do órgão gerenciador, integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

SMIR - Secretaria Municipal da Mulher E Igualdade Étnico Racial

SMOP - Secretaria Municipal De Obras Públicas

SGM - Secretaria De Governo Municipal

IPPUC - Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Curitiba

SMDT - Secretaria Municipal Da Defesa Social E Trânsito

FCC - Fundação Cultural De Curitiba

SMS - Fundo Municipal De Saúde

SMSAN - Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional

SME - Secretaria Municipal Da Educação

SMELJ - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Juventude

SMATI - Secretaria Municipal De Administração E Tecnologia Da Informação

Órgão Participante:

1. Declara-se que os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços são válidos pelo prazo de 01 (um) ano.
2. A vigência desta Ata terá início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega dos itens especificados, em rigorosa conformidade com os quantitativos exigidos pela **CONTRATANTE**. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na data e no prazo fixados no respectivo empenho, bem como nos endereços constantes dos recibos de entrega, livres de quaisquer ônus adicionais. Consideram-se incluídos no preço contratado todos os custos incidentes, tais como frete, carreto, taxas de descarga e eventual seguro de transporte, os quais deverão estar expressamente contemplados nas correspondentes Notas Fiscais.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as condições gerais e as penalidades aplicáveis encontram-se previstas no Edital de Embasamento e respectivos Anexos do Pregão Eletrônico.
5. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma expressa e motivada, a vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada de mercado, nos termos da legislação aplicável.
6. O reajuste dos preços registrados será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (**09/03/2026**), sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e editalícias.
7. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela **CONTRATADA** após a implementação do interregno mínimo referido no item anterior e previamente à prorrogação da Ata ou ao encerramento de sua vigência, não sendo admitida a concessão de efeitos retroativos em razão da ausência de solicitação tempestiva, sob pena de preclusão do direito.
8. Em caso de reajuste subsequente ao primeiro, o prazo de 01 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros do reajuste anterior, independentemente da data de sua formalização.
9. Nada mais havendo a ser declarado, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelas partes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA – SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
PATRICIA EVELIZE DOS PRAZERES LEITE – DX FERRAGENS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS

ATA DE REGISTRO Nº: 641

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Superintendente Executiva da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 357/2025, e a empresa **FASULL Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda**, com sede à rua Laranjeiras do Sul, nº 25, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.334.856/0001-43, neste ato representada por FABIO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 034.129.049-10, resolvem, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa ora registrada.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS**, o qual integra a presente Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa **FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** os itens:

Item 1: ACABAMENTO, para válvula de descarga, branca, modelo hydramax 2550 (reposição).

Marca: HOME

Valor unitário: R\$ 27,00

Quantidade: 361

Valor total: R\$ 9.747,00

Item 6: ADESIVO, para pvc, embalagem com 75g, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Marca: TEKbond

Valor unitário: R\$ 4,68

Quantidade: 501

Valor total: R\$ 2.344,68

Item 8: ASSENTO SANITÁRIO, cor branca.

Marca: ARQPLAST

Valor unitário: R\$ 20,00

Quantidade: 2.044

Valor total: R\$ 40.880,00

Item 32: LUVA, 3/4" ou 25mm, de correr.

Marca: UNIFORTTE

Valor unitário: R\$ 7,10

Quantidade: 596



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 4.231,60

Item 33: LUVA, 40mm (água), em pvc.

Marca: KRONA

Valor unitário: R\$ 4,98

Quantidade: 316

Valor total: R\$ 1.573,68

Item 47: TORNEIRA, bica móvel, em metal cromada, 1/2.

Marca: VIT

Valor unitário: R\$ 50,00

Quantidade: 370

Valor total: R\$ 18.500,00

Item 52: TORNEIRA, em metal, 1/2", para lavatório, cromada, simples.

Marca: BRASIL

Valor unitário: R\$ 43,00

Quantidade: 675

Valor total: R\$ 29.025,00

Item 53: TORNEIRA, elétrica, 220V, 5500W, com 3 a 4 regulagens de temperatura, rosca 3/4 com instalação na parede, confeccionada em material termoplástico, bica móvel, cor branca.

Marca: ENERBRAS

Valor unitário: R\$ 129,00

Quantidade: 113

Valor total: R\$ 14.577,00

Item 55: TORNEIRA, misturador de parede, 3/4".

Marca: MODELAR

Valor unitário: R\$ 231,51

Quantidade: 195

Valor total: R\$ 45.144,45

Item 60: GRELHA, quadrada para ralo, 150mm, branca.

Marca: KRONA

Valor unitário: R\$ 10,00

Quantidade: 251

Valor total: R\$ 2.510,00

Item 62: VÁLVULA, de lavatório, longa, em pvc, com unho e sem ladrão.

Marca: KRONA

Valor unitário: R\$ 3,65

Quantidade: 455

Valor total: R\$ 1.660,75

Item 73: ASSENTO SANITÁRIO, (COTA ME/EPP/MEI), cor branca.

Marca: ARQPLAST

Valor unitário: R\$ 20,00

Quantidade: 681



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 13.620,00

Valor total da empresa: R\$ 183.814,16.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador do Registro de Preços será a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, entidade responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, a quem compete a condução, o gerenciamento e a coordenação dos procedimentos decorrentes da presente Ata.

Além do órgão gerenciador, integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

SMIR - Secretaria Municipal da Mulher E Igualdade Étnico Racial

SMOP - Secretaria Municipal De Obras Públicas

SGM - Secretaria De Governo Municipal

IPPUC - Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Curitiba

SMDT - Secretaria Municipal Da Defesa Social E Trânsito

FCC - Fundação Cultural De Curitiba

SMS - Fundo Municipal De Saúde

SMSAN - Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional

SME - Secretaria Municipal Da Educação

SMELJ - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Juventude

SMATI - Secretaria Municipal De Administração E Tecnologia Da Informação

Órgão Participante:

1. Declara-se que os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços são válidos pelo prazo de 01 (um) ano.
2. A vigência desta Ata terá início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega dos itens especificados, em rigorosa conformidade com os quantitativos exigidos pela **CONTRATANTE**. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na data e no prazo fixados no respectivo empenho, bem como nos endereços constantes dos recibos de entrega, livres de quaisquer ônus adicionais. Consideram-se incluídos no preço contratado todos os custos incidentes, tais como frete, carreto, taxas de descarga e eventual seguro de transporte, os quais deverão estar expressamente contemplados nas correspondentes Notas Fiscais.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as condições gerais e as penalidades aplicáveis encontram-se previstas no Edital de Embasamento e respectivos Anexos do Pregão Eletrônico.
5. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma expressa e motivada, a vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada de mercado, nos termos da legislação aplicável.
6. O reajuste dos preços registrados será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (**09/03/2026**), sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e editais.
7. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela **CONTRATADA** após a implementação do interregno mínimo referido no item anterior e previamente à prorrogação da Ata ou ao encerramento de sua vigência, não sendo admitida a concessão de efeitos retroativos em razão da ausência de solicitação tempestiva, sob pena de preclusão do direito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



8. Em caso de reajuste subsequente ao primeiro, o prazo de 01 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros do reajuste anterior, independentemente da data de sua formalização.

9. Nada mais havendo a ser declarado, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025

FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA – FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS

ATA DE REGISTRO Nº: 640

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Superintendente Executiva da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 357/2025, e a empresa **JLS Comercial Ltda**, com sede à rua Benedito Mendes de Moraes, nº 116, Bairro Jardim M Matutina, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.197.748/0001-03, neste ato representada por JULIANO SARTO, CPF nº 057.015.529-00, resolvem, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa ora registrada.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS**, o qual integra a presente Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa **JLS COMERCIAL LTDA** o item:

Item 24: ENGATE, 40cm, para lavatório, em pvc flexível.

Marca: KRONA

Valor unitário: R\$ 5,75

Quantidade: 721

Valor total: R\$ 4.145,75

Valor total da empresa: R\$ 4.145,75.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador do Registro de Preços será a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, entidade responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, a quem compete a condução, o gerenciamento e a coordenação dos procedimentos decorrentes da presente Ata.

Além do órgão gerenciador, integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

SMIR - Secretaria Municipal da Mulher E Igualdade Étnico Racial

SMOP - Secretaria Municipal De Obras Públicas

SGM - Secretaria De Governo Municipal

IPPUC - Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SMDT - Secretaria Municipal Da Defesa Social E Trânsito

FCC - Fundação Cultural De Curitiba

SMS - Fundo Municipal De Saúde

SMSAN - Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional

SME - Secretaria Municipal Da Educação

SMELJ - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Juventude

SMATI - Secretaria Municipal De Administração E Tecnologia Da Informação

Órgão Participante:

1. Declara-se que os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços são válidos pelo prazo de 01 (um) ano.
2. A vigência desta Ata terá início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega dos itens especificados, em rigorosa conformidade com os quantitativos exigidos pela **CONTRATANTE**. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na data e no prazo fixados no respectivo empenho, bem como nos endereços constantes dos recibos de entrega, livres de quaisquer ônus adicionais. Consideram-se incluídos no preço contratado todos os custos incidentes, tais como frete, carreto, taxas de descarga e eventual seguro de transporte, os quais deverão estar expressamente contemplados nas correspondentes Notas Fiscais.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as condições gerais e as penalidades aplicáveis encontram-se previstas no Edital de Embasamento e respectivos Anexos do Pregão Eletrônico.
5. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma expressa e motivada, a vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada de mercado, nos termos da legislação aplicável.
6. O reajuste dos preços registrados será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (**09/03/2026**), sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e editalícias.
7. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela **CONTRATADA** após a implementação do interregno mínimo referido no item anterior e previamente à prorrogação da Ata ou ao encerramento de sua vigência, não sendo admitida a concessão de efeitos retroativos em razão da ausência de solicitação tempestiva, sob pena de preclusão do direito.
8. Em caso de reajuste subsequente ao primeiro, o prazo de 01 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros do reajuste anterior, independentemente da data de sua formalização.
9. Nada mais havendo a ser declarado, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA – SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
JULIANO SARTO – JLS COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS

ATA DE REGISTRO Nº: 642

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Superintendente Executiva da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 357/2025, e a empresa **NB Comércio e Licitações Ltda**, com sede à rua José Alcides de Lima, nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3.047, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.780.295/0001-31, neste ato representada por JESSICA KALIL BUSKO, CPF nº 096.393.059-10, resolvem, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa ora registrada.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS**, o qual integra a presente Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa **NB COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** os itens:

Item 13: CAIXA, de descarga, em pvc, branca, 9l.

Marca: Metasul

Valor unitário: R\$ 33,95

Quantidade: 420

Valor total: R\$ 14.259,00

Item 15: CAIXA, d'água em pvc com tampa, 1000l.

Marca: Fibraoeste

Valor unitário: R\$ 368,75

Quantidade: 72

Valor total: R\$ 26.550,00

Item 16: CAIXA, d'água, em pvc, com tampa, 500l.

Marca: Fibraoeste

Valor unitário: R\$ 211,00

Quantidade: 69

Valor total: R\$ 14.559,00

Item 27: GRELHA, para ralo, redonda, 100mm, branca.

Marca: Socel

Valor unitário: R\$ 3,99

Quantidade: 311

Valor total: R\$ 1.240,89

Item 28: LAVATÓRIO, c/ coluna, branco, em louça, tamanho adulto.

Marca: Icasa

Valor unitário: R\$ 220,00

Quantidade: 102

Valor total: R\$ 22.440,00

Item 37: REGISTRO, gaveta, em pvc, 25mm.

Marca: Plastilit



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 38,00

Quantidade: 366

Valor total: R\$ 13.908,00

Item 38: REGISTRO, pressão, em bronze, 3/4", bruto.

Marca: Oliveira

Valor unitário: R\$ 34,00

Quantidade: 289

Valor total: R\$ 9.826,00

Item 41: REPARO, para válvula hydra 1.1/2" completo para válvula de descarga hydra lisa.

Marca: Censi

Valor unitário: R\$ 38,00

Quantidade: 791

Valor total: R\$ 30.058,00

Item 43: TANQUE, para lavar roupas, em polipropileno, com: 1 cuba de 24l, peso: 2,060kg, esfregador com angulação ergonômica de 35°, porta sabão com perfil ondulado, proteção anti u.v. (ultra violeta).

Marca: Metasul

Valor unitário: R\$ 62,69

Quantidade: 113

Valor total: R\$ 7.083,97

Item 54: TORNEIRA, metálica, 3/4, cano longo, c/ bico p/ jardim, tamanho mínimo 12cm.

Marca: Oliveira

Valor unitário: R\$ 31,00

Quantidade: 319

Valor total: R\$ 9.889,00

Item 66: TEE, em pvc, soldável, 50mm x 90°, para água, com descrição da marca e da nbr 5648.

Marca: Plastilit

Valor unitário: R\$ 6,90

Quantidade: 236

Valor total: R\$ 1.628,40

Item 72: TEE, roscável dn 1/2", em pvc, para água fria.

Marca: Plastilit

Valor unitário: R\$ 4,90

Quantidade: 266

Valor total: R\$ 1.303,40

Valor total da empresa: R\$ 152.745,66.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador do Registro de Preços será a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, entidade responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, a quem compete a condução, o gerenciamento e a coordenação dos procedimentos decorrentes da presente Ata.

Além do órgão gerenciador, integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SMIR - Secretaria Municipal da Mulher E Igualdade Étnico Racial

SMOP - Secretaria Municipal De Obras Públicas

SGM - Secretaria De Governo Municipal

IPPUC - Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Curitiba

SMDT - Secretaria Municipal Da Defesa Social E Trânsito

FCC - Fundação Cultural De Curitiba

SMS - Fundo Municipal De Saúde

SMSAN - Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional

SME - Secretaria Municipal Da Educação

SMELJ - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Juventude

SMATI - Secretaria Municipal De Administração E Tecnologia Da Informação

Órgão Participante:

1. Declara-se que os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços são válidos pelo prazo de 01 (um) ano.
2. A vigência desta Ata terá início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega dos itens especificados, em rigorosa conformidade com os quantitativos exigidos pela **CONTRATANTE**. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na data e no prazo fixados no respectivo empenho, bem como nos endereços constantes dos recibos de entrega, livres de quaisquer ônus adicionais. Consideram-se incluídos no preço contratado todos os custos incidentes, tais como frete, carreto, taxas de descarga e eventual seguro de transporte, os quais deverão estar expressamente contemplados nas correspondentes Notas Fiscais.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as condições gerais e as penalidades aplicáveis encontram-se previstas no Edital de Embasamento e respectivos Anexos do Pregão Eletrônico.
5. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma expressa e motivada, a vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada de mercado, nos termos da legislação aplicável.
6. O reajuste dos preços registrados será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (**09/03/2026**), sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e editalícias.
7. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela **CONTRATADA** após a implementação do interregno mínimo referido no item anterior e previamente à prorrogação da Ata ou ao encerramento de sua vigência, não sendo admitida a concessão de efeitos retroativos em razão da ausência de solicitação tempestiva, sob pena de preclusão do direito.
8. Em caso de reajuste subsequente ao primeiro, o prazo de 01 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros do reajuste anterior, independentemente da data de sua formalização.
9. Nada mais havendo a ser declarado, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA – SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025

JESSICA KALIL BUSKO – NB COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS

ATA DE REGISTRO Nº: 636

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Superintendente Executiva da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 357/2025, e a empresa **PRECISÃO Serviços Terceirizados Ltda**, com sede à rua Floriano Ramos Ribeiro, nº 29, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30, neste ato representada por MARCIO AURELIO RIBEIRO, CPF nº 818.800.819-20, resolvem, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa ora registrada.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS**, o qual integra a presente Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** os itens:

Item 17: CANO, para água, 25mm, cor marrom, em pvc, barra com 6m.

Marca: MULTILIT

Valor unitário: R\$ 17,67

Quantidade: 524

Valor total: R\$ 9.259,08

Item 48: TORNEIRA, boia, 3/4", com corpo metálico.

Marca: BLUKIT

Valor unitário: R\$ 13,13

Quantidade: 542

Valor total: R\$ 7.116,46

Item 49: TORNEIRA, cromada, longa, 3/4", para pia.

Marca: BLUKIT

Valor unitário: R\$ 49,99

Quantidade: 600

Valor total: R\$ 29.994,00

Item 51: TORNEIRA, de mesa, para pia, bica móvel, cromada, 3/4".

Marca: BLUKIT

Valor unitário: R\$ 45,33

Quantidade: 860

Valor total: R\$ 38.983,80

Item 57: TUBO, em pvc, 100mm, para esgoto, barra com 6m.

Marca: MULTILIT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 68,12

Quantidade: 186

Valor total: R\$ 12.670,32

Item 58: TUBO, em pvc, 50mm x 6m, para água com gravação da marca, bitola.

Marca: MULTILIT

Valor unitário: R\$ 44,20

Quantidade: 131

Valor total: R\$ 5.790,20

Item 70: VÁLVULA, saída para caixa de descarga acoplada, modelo universal.

Marca: BLUKIT

Valor unitário: R\$ 32,21

Quantidade: 408

Valor total: R\$ 13.141,68

Valor total da empresa: R\$ 116.955,54.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador do Registro de Preços será a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, entidade responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, a quem compete a condução, o gerenciamento e a coordenação dos procedimentos decorrentes da presente Ata.

Além do órgão gerenciador, integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

SMIR - Secretaria Municipal da Mulher E Igualdade Étnico Racial

SMOP - Secretaria Municipal De Obras Públicas

SGM - Secretaria De Governo Municipal

IPPUC - Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Curitiba

SMDT - Secretaria Municipal Da Defesa Social E Trânsito

FCC - Fundação Cultural De Curitiba

SMS - Fundo Municipal De Saúde

SMSAN - Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional

SME - Secretaria Municipal Da Educação

SMELJ - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Juventude

SMATI - Secretaria Municipal De Administração E Tecnologia Da Informação

Órgão Participante:

1. Declara-se que os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços são válidos pelo prazo de 01 (um) ano.
2. A vigência desta Ata terá início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega dos itens especificados, em rigorosa conformidade com os quantitativos exigidos pela **CONTRATANTE**. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na data e no prazo fixados no respectivo empenho, bem como nos endereços constantes dos recibos de entrega, livres de quaisquer ônus adicionais. Consideram-se incluídos no preço contratado todos os custos incidentes, tais como frete, carreto, taxas de descarga e eventual seguro de transporte, os quais deverão estar expressamente contemplados nas correspondentes Notas Fiscais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as condições gerais e as penalidades aplicáveis encontram-se previstas no Edital de Embasamento e respectivos Anexos do Pregão Eletrônico.
5. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma expressa e motivada, a vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada de mercado, nos termos da legislação aplicável.
6. O reajuste dos preços registrados será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (**09/03/2026**), sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e editalícias.
7. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela **CONTRATADA** após a implementação do interregno mínimo referido no item anterior e previamente à prorrogação da Ata ou ao encerramento de sua vigência, não sendo admitida a concessão de efeitos retroativos em razão da ausência de solicitação tempestiva, sob pena de preclusão do direito.
8. Em caso de reajuste subsequente ao primeiro, o prazo de 01 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros do reajuste anterior, independentemente da data de sua formalização.
9. Nada mais havendo a ser declarado, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA – SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
MARCIO AURELIO RIBEIRO – PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº **05/2026 – FMAS**

ATA DE REGISTRO Nº: 643

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Superintendente Executiva da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 357/2025, e a empresa **RED Participações e Projetos Ltda**, com sede à rua Conselheiro Laurindo, nº 1005 conjunto, Bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.884.512/0001-94, neste ato representada por RODRIGO DOMAREDZKY, CPF nº 098.161.389-64, resolvem, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa ora registrada.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS**, o qual integra a presente Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa **RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA** os itens:

Item 26: FITA, veda rosca, 18mm x 25m, em politetrafluoretileno.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: NO

Valor unitário: R\$ 2,28

Quantidade: 1112

Valor total: R\$ 2.535,36

Item 36: REGISTRO, de gaveta, 3/4", em bronze, bruto.

Marca: Rem

Valor unitário: R\$ 41,99

Quantidade: 259

Valor total: R\$ 10.875,41

Valor total da empresa: R\$ 13.410,77.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador do Registro de Preços será a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, entidade responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, a quem compete a condução, o gerenciamento e a coordenação dos procedimentos decorrentes da presente Ata.

Além do órgão gerenciador, integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

SMIR - Secretaria Municipal da Mulher E Igualdade Étnico Racial

SMOP - Secretaria Municipal De Obras Públicas

SGM - Secretaria De Governo Municipal

IPPUC - Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Curitiba

SMDT - Secretaria Municipal Da Defesa Social E Trânsito

FCC - Fundação Cultural De Curitiba

SMS - Fundo Municipal De Saúde

SMSAN - Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional

SME - Secretaria Municipal Da Educação

SMEIJ - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Juventude

SMATI - Secretaria Municipal De Administração E Tecnologia Da Informação

Órgão Participante:

1. Declara-se que os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços são válidos pelo prazo de 01 (um) ano.
2. A vigência desta Ata terá início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega dos itens especificados, em rigorosa conformidade com os quantitativos exigidos pela **CONTRATANTE**. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na data e no prazo fixados no respectivo empenho, bem como nos endereços constantes dos recibos de entrega, livres de quaisquer ônus adicionais. Consideram-se incluídos no preço contratado todos os custos incidentes, tais como frete, carreto, taxas de descarga e eventual seguro de transporte, os quais deverão estar expressamente contemplados nas correspondentes Notas Fiscais.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as condições gerais e as penalidades aplicáveis encontram-se previstas no Edital de Embasamento e respectivos Anexos do Pregão Eletrônico.
5. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma expressa e motivada, a vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada de mercado, nos termos da legislação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



aplicável.

6. O reajuste dos preços registrados será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (**09/03/2026**), sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e editalícias.
7. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela **CONTRATADA** após a implementação do interregno mínimo referido no item anterior e previamente à prorrogação da Ata ou ao encerramento de sua vigência, não sendo admitida a concessão de efeitos retroativos em razão da ausência de solicitação tempestiva, sob pena de preclusão do direito.
8. Em caso de reajuste subsequente ao primeiro, o prazo de 01 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros do reajuste anterior, independentemente da data de sua formalização.
9. Nada mais havendo a ser declarado, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA – SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
RODRIGO DOMAREDZKY – RED PARTICIPAÇÕES E PROJETOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº **05/2026 – FMAS**

ATA DE REGISTRO Nº: 638

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Superintendente Executiva da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**, MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 357/2025, e a empresa **Saneade Comércio de Produtos de Saneamento Ltda**, com sede à rua Luisa Dariva, nº 1.001 apt, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.453/0001-05, neste ato representada por RUY CESAR FEUERSCHUETTE NETO, CPF nº 921.525.709-87, resolvem, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa ora registrada.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do **Pregão Eletrônico nº 05/2026 – FMAS**, o qual integra a presente Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa **SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA** os itens:

Item 14: CAIXA, sifonada, 100 x 100 x 50, redonda, com grelha cromada.

Marca: Plastilit

Valor unitário: R\$ 18,28

Quantidade: 113

Valor total: R\$ 2.065,64

Item 23: COTOVELO, II para água, em pvc, cor marrom, 25mm x 90°.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Plastilit

Valor unitário: R\$ 1,20

Quantidade: 676

Valor total: R\$ 811,20

Item 45: TEE, em pvc, 25mm.

Marca: Plastilit

Valor unitário: R\$ 1,49

Quantidade: 531

Valor total: R\$ 791,19

Item 46: TEE, em pvc, soldável, 100 x 100mm, para esgoto, com gravação da marca e da nbr 5688.

Marca: Plastilit

Valor unitário: R\$ 14,99

Quantidade: 176

Valor total: R\$ 2.638,24

Item 50: TORNEIRA, de 3/4" em pvc, para jardim.

Marca: Plastilit

Valor unitário: R\$ 3,96

Quantidade: 459

Valor total: R\$ 1.817,64

Item 68: TAMPÃO, para esgoto, com 100mm, nbr 5688.

Marca: Plastilit

Valor unitário: R\$ 5,09

Quantidade: 206

Valor total: R\$ 1.048,54

Item 69: VÁLVULA, de entrada, universal, para caixa de descarga acoplada, modelo único para todas as caixas.

Marca: Plastilit

Valor unitário: R\$ 13,68

Quantidade: 408

Valor total: R\$ 5.581,44

Valor total da empresa: R\$ 14.753,89.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador do Registro de Preços será a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, entidade responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, a quem compete a condução, o gerenciamento e a coordenação dos procedimentos decorrentes da presente Ata.

Além do órgão gerenciador, integram o presente Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

SMIR - Secretaria Municipal da Mulher E Igualdade Étnico Racial

SMOP - Secretaria Municipal De Obras Públicas

SGM - Secretaria De Governo Municipal

IPPUC - Instituto De Pesquisa E Planejamento Urbano De Curitiba

SMDT - Secretaria Municipal Da Defesa Social E Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FCC - Fundação Cultural De Curitiba

SMS - Fundo Municipal De Saúde

SMSAN - Secretaria Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional

SME - Secretaria Municipal Da Educação

SMELJ - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Juventude

SMATI - Secretaria Municipal De Administração E Tecnologia Da Informação

Órgão Participante:

1. Declara-se que os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços são válidos pelo prazo de 01 (um) ano.
2. A vigência desta Ata terá início no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à entrega dos itens especificados, em rigorosa conformidade com os quantitativos exigidos pela **CONTRATANTE**. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer na data e no prazo fixados no respectivo empenho, bem como nos endereços constantes dos recibos de entrega, livres de quaisquer ônus adicionais. Consideram-se incluídos no preço contratado todos os custos incidentes, tais como frete, carreto, taxas de descarga e eventual seguro de transporte, os quais deverão estar expressamente contemplados nas correspondentes Notas Fiscais.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, as condições gerais e as penalidades aplicáveis encontram-se previstas no Edital de Embasamento e respectivos Anexos do Pregão Eletrônico.
5. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, de forma expressa e motivada, a vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada de mercado, nos termos da legislação aplicável.
6. O reajuste dos preços registrados será admitido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado elaborado pela Administração (**09/03/2026**), sendo aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e editalícias.
7. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela **CONTRATADA** após a implementação do interregno mínimo referido no item anterior e previamente à prorrogação da Ata ou ao encerramento de sua vigência, não sendo admitida a concessão de efeitos retroativos em razão da ausência de solicitação tempestiva, sob pena de preclusão do direito.
8. Em caso de reajuste subsequente ao primeiro, o prazo de 01 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros do reajuste anterior, independentemente da data de sua formalização.
9. Nada mais havendo a ser declarado, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA – SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
RUY CESAR FEUERSCHUETTE NETO – SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA
Fundação de Ação Social, 5 de outubro de 2026.

Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa eletrônica nº 17/2026

Processo Administrativo n.º 01-211321/2026

Torna público que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC realizará dispensa eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal n. 460/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/10/2026

Horário dos lances: 10h às 10h30

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de torneiras automáticas, torneira elétrica e fogão *cooktop* o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, por meio da modalidade de dispensa eletrônica de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e no Termo de Referência..

Valor máximo estimado: R\$ 2.233,85 (dois mil, duzentos e trinta e três reais, oitenta e cinco centavos);

Critério de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 2 de outubro de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17

Concede o Prêmio Pablo Neruda de Direitos Humanos a Ação Social Irmandade Sem Fronteiras e outros que se destacaram no ano de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Prêmio Pablo Neruda de Direitos Humanos às seguintes pessoas ou entidades não governamentais que se destacaram na luta pelo direito à liberdade ideológica, de credo religioso, de opinião, pela democracia e pela justiça social no ano de 2026:

I - Ação Social Irmandade Sem Fronteiras;

II - Associação de Apoio às Empregadas Domésticas de Santa Zita (AAPEZI);

III - Sociedade Bíblica do Brasil;

IV - Sra. Adriana Milczevsky Rendak;

V - Sr. Alexandre de Freitas;

VI - Sr. Daniel Rodrigues de Souza;

VII - Sra. Fabiane Cristina Silva Mesquita;

VIII - Sra. Grace Kelly Puchetti Ferreira;

IX - Sr. Isaías Pereira da Silva;

X - Sr. Jose Laurindo de Souza Netto;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- XI - Sra. Karine Sieracki Rede;
- XII - Sra. Kelly Cristina Lopes Lorusso;
- XIII - Sr. Leon Knopfholz;
- XIV - Sra. Mara Lúcia Schmitz Ferreira Santos;
- XV - Sra. Maria Mar Silva;
- XVI - Sra. Marinil Lucena;
- XVII - Sra. Michele Souza Bravos;
- XVIII - Sr. Moisés Lucas Morá;
- XIX - Sra. Patricia Bellé;
- XX - Sra. Rossana Terezinha Meneghini;
- XXI - Sr. Sérgio Said Staut Júnior;
- XXII - Sra. Shirley Pereira Ordônio;
- XXIII - Sr. Toshikazu Kawamura;
- XXIV - Sra. Vilma Aparecida de Souza Dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 5 de outubro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1409

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 788.068,84,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 788.068,84 (setecentos e oitenta e oito mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.15.451.0006.1120	REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO					
4.4.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	1	001	R\$	788.068,84
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de consultoria.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	788.068,84

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA					
25001 - Gabinete do Presidente					
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE				
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$ 788.068,84
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 788.068,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1604

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-043742/2024;

considerando o art. 203-B da Lei Orgânica do Município de Curitiba, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador, com estrutura colegiada, composto por representantes do poder público e da sociedade civil;

considerando a Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, que criou, entre outras, a Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, alterada por meio da Lei Municipal nº 16.540, de 25 de junho de 2025;

considerando a Ata da 6ª Plenária Ordinária do CMDH, de 7 de agosto de 2026, linhas 83-84 item 2.2-1, que delibera sobre a resolução de substituição de representação de titularidade no CMDH;

considerando o disposto no § 4º do art. 36 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.002, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece o procedimento de comunicação à entidade representativa e o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e encaminhamento de correspondência, no caso de substituição de representante em razão de ausências às reuniões do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 655, de 10 de fevereiro de 2025, e designada para compor o Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, a entidade Socorro aos Necessitados, tendo como membro titular MARCIO MARQUES GOMES, CPF nº 018.551.***-**, e como membro suplente CARLOS ROBERTO DE MATOS, CPF nº 281.750.***-**, em substituição à entidade Liga Brasileira de Lésbicas - LBL e seus membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

DECRETO Nº 1606

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-170675/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à URBS - Urbanização de Curitiba S.A, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso de parte do imóvel cadastrado sob a Indicação Fiscal nº 87.324.017, denominado estacionamento da Rua da Cidadania CIC, área com aproximadamente 3.850,00m² (três mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), área total do imóvel de 7.266,09m² (sete mil duzentos e sessenta e seis metros quadrados e nove decímetros quadrados), localizada à rua Orlando Luis Lamarca, nº 458, bairro Cidade Industrial de Curitiba, de propriedade do Município de Curitiba, conforme matrícula nº 229.633 da 8ª



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Circunscrição Imobiliária e conforme croqui demonstrativo no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A área objeto do presente ato de outorga destina-se exclusivamente à instalação, à gestão e à exploração do estacionamento localizado junto à Rua da Cidadania CIC.

Parágrafo único. A utilização do imóvel deverá observar sua finalidade pública, as condições de funcionamento e operação do estacionamento, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à circulação, segurança, manutenção da infraestrutura e política tarifária destinada a assegurar a acessibilidade dos usuários aos serviços disponibilizados na Rua da Cidadania CIC.

Art. 3º Poderá a Permissionária, após a formalização da permissão de uso prevista neste Decreto, mediante prévio procedimento administrativo próprio e autônomo, observado o disposto no Decreto Municipal nº 725, de 15 de maio de 2024, e na legislação aplicável, autorizar a utilização do imóvel por terceiros, desde que caracterizado o interesse público e mediante a formalização do instrumento jurídico cabível, para o desenvolvimento de atividades compatíveis com as finalidades previstas no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A eventual autorização de utilização do imóvel por terceiros dependerá da conclusão do procedimento licitatório específico, da comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e da expressa aceitação, pelo autorizado, das condições estabelecidas pelo Município, não constituindo o presente Decreto, por si só, outorga de permissão de uso ou autorização de ocupação do imóvel a terceiros.

Art. 4º É vedado à Permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

- I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;
- II - autorizar ou admitir residência, locação, sublocação ou empréstimo a terceiros da área permissionada, no todo ou em parte;
- III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político;
- IV - utilizar de modo adverso da estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Fica a Permissionária obrigada a:

- I - zelar pela ordem e manutenção da área destinada, mantendo-a em perfeita ordem de conservação;
- II - implantar medidas necessárias à segurança estrutural e patrimonial, inclusive contra danos causados por atos de turbação ou esbulho praticados por terceiros;
- III - arcar com eventuais danos causados a terceiros;
- IV - manter atualizadas as licenças de instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;
- V - promover a construção, a reconstrução e a manutenção dos passeios em toda a extensão das testadas do imóvel objeto da permissão de uso, observando as especificações técnicas estabelecidas pelo órgão municipal competente, inclusive aquelas destinadas a promover e preservar a permeabilidade do solo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto no Capítulo I da Lei Municipal nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, e no art. 86 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, ou nas normas que vierem a substituí-las;
- VI - manter dotação orçamentária própria, a partir da publicação deste Decreto, para atender aos encargos que venham a recair sobre o imóvel, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras contribuições de qualquer natureza, exonerando a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Art. 6º Ficam as benfeitorias implantadas no imóvel permissionado incorporadas ao patrimônio municipal, sem que caiba à Permissionária qualquer direito à indenização, seja a que título for.

Art. 7º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação implantada na área ora permissionada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 8º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município e Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, segurança e pelos encargos incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária ou, por interesse do Município de Curitiba, deverá a permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos descritos no **caput** deste artigo, bem como proceder à entrega das chaves do imóvel ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Art. 10. A presente Permissão de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado ao Permissor o direito de revogar o presente Decreto a qualquer tempo, no interesse do Município de Curitiba, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for, bem como, no caso de a Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

Art. 11. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso do imóvel, o qual deverá ser devolvido em perfeita condição de uso.

Art. 12. Os danos causados ao patrimônio público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberá as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.

Art. 13. O não cumprimento pela Permissionária, de qualquer das estipulações contidas neste ato, implicará a sua revogação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

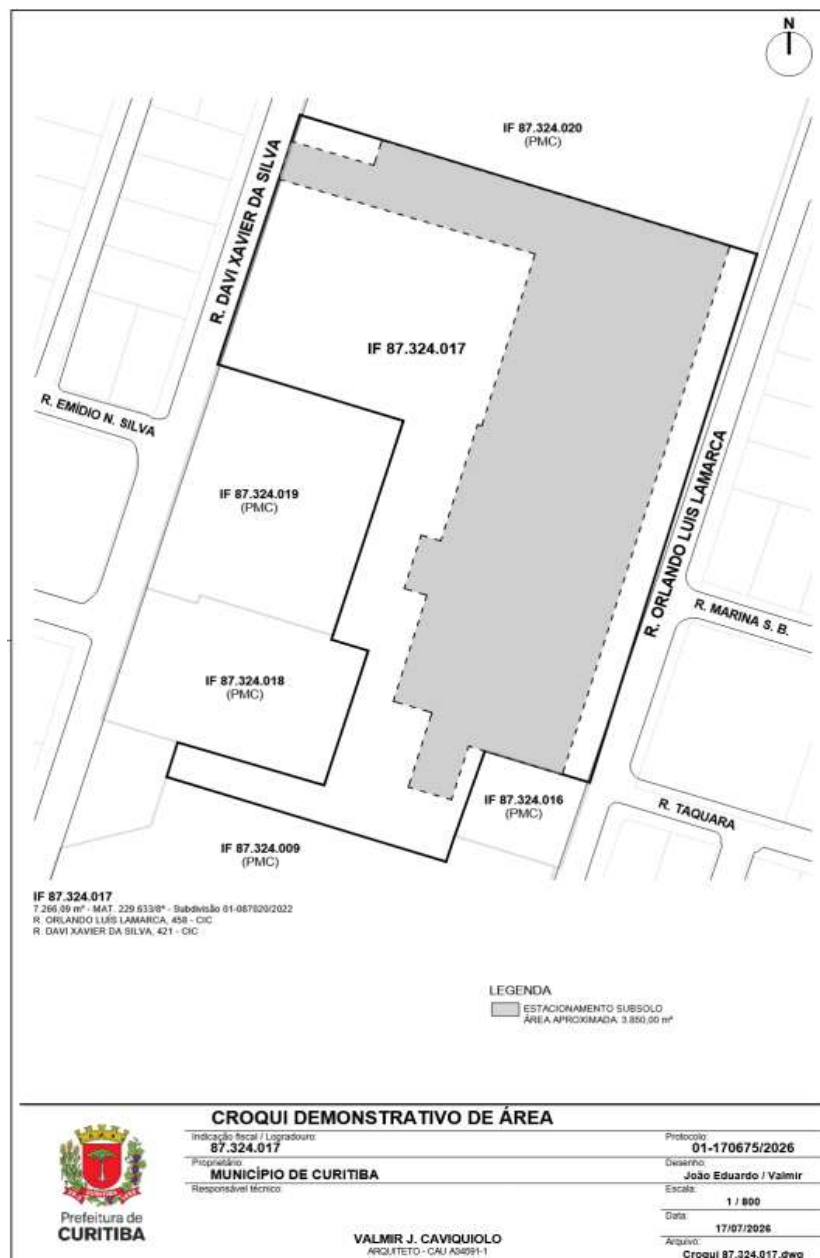


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.606/2026

ANEXO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1608

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 19.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS				TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE					
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0002.2273	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -SMDH					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				0 1 000	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0 1 000	R\$ 15.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 19.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
15001 - Gabinete do Secretário			
15.001.14.422.0002.2273	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -SMDH		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0 1 000	R\$ 4.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0 1 000	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0 1 000	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 1 000	R\$ 5.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com custeio.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 19.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1609

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 310.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR				
		IU	GDR	FTE				
04000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL						
04001	-	Gabinete do Secretário						
04001.04122.0004.2014		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMCS						
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0 1 000	---	R\$	310.000,00	
- JUSTIFICATIVA								
Para atender despesas com serviços de terceiros.								
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	310.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR	
		IU	GDR	FTE	
02000	- GOVERNO MUNICIPAL				
02001	- Gabinete do Governo				
02001.04122.0005.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	1	000	R\$ 310.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	310.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1610

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 369.325,60,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 369.325,60 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE	
27000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO			
27001	-	Gabinete do Presidente			
27001.23695.0008.2196		PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	0 1 001	---	R\$ 369.325,60
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 369.325,60

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
		IU	GDR	FTE
27000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO		
27001	-	Gabinete do Presidente		
27001.23695.0009.1125		IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS		
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0 1 001	R\$ 369.325,60
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com obras e instalações.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 369.325,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1611

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 495.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.15.451.0005.1117	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001	R\$	495.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 495.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.15.451.0005.1117		ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA				
4.4.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01001	R\$ 495.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 495.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1612

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 526.833,30,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos II e III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 526.833,30 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 496.833,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), e a anulação total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10001 - Gabinete do Secretário

10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R\$	30.000,00
10.001.18.541.0005.2087	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	2	507	GDR	R\$	496.833,30

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	526.833,30
-------------------------------------	------------	-------------------

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

10001 - Gabinete do Secretário

10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	000		R\$	10.000,00
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1	000		R\$	5.000,00
10.001.18.541.0005.1041	EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS						
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1	000		R\$	5.000,00
10.001.18.541.0010.1042	GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO - BAIRRO NOVO DA CAXIMBA						
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000		R\$	5.000,00
10.001.18.542.0005.1043	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - SMMA						
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1	000		R\$	5.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de terceiros, obras, instalações, e exercícios anteriores.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	R\$	30.000,00
-------------------------------	------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1616

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
07000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
07202	-	PARS S/A		
07202.04130.0007.2278	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – PARS S/A			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 069	---	R\$ 190.000,00
07202.04130.0007.2280	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – PARS S/A			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0 1 069	---	R\$ 10.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com pessoal e custeio.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	200.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			VALOR
			IU GDR FTE			
07000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO				
07202	-	PARS S/A				
07202.04130.0007.1184		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PARS S/A				
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente			0 1 069	R\$ 200.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1617

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 331.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
IPPUC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0006.2179	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPPUC					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	001	R\$	41.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	001	R\$	290.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material de consumo e locação de mão-de-obra.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	331.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS				TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE					
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0006.2179	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPPUC					
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	1	001	R\$	310.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	1	001	R\$	11.000,00
25.001.04.131.0006.2180	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPPUC					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$	10.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com custeio.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	331.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1618

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO					
12001 - Gabinete do Secretário					
12.001.15.122.0007.2111	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMU				
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0	1	000	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	000	R\$ 15.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com diárias, passagens e locomoção.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 30.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO					
12001 - Gabinete do Secretário					
12.001.15.122.0007.2111	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMU				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$ 30.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1619

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FAAC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA			
32001 - Gabinete do Presidente			
32.001.08.244.0005.2223	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES SOCIAIS FILANTRÓPICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FAAC		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 1 001	R\$ 20.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 20.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
08001 - Gabinete do Secretário			
08.001.23.306.0006.1014	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMSAN		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 1 000	R\$ 20.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com equipamentos e material permanente.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1620

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.000.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento da
FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU	GDR	FTE		
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA							
28001 - Gabinete do Presidente							
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001		R\$	1.000.000,00
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com serviços de terceiros.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 1.000.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA					
28001 - Gabinete do Presidente					
28.001.13.392.0002.2208	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA - FCC				
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	0	1	001	R\$ 1.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com contrato de gestão.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1621

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.000.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
		IU	GDR	FTE			
02000	-	GOVERNO MUNICIPAL					
02001	-	Gabinete do Governo					
02001.04122.0005.2003	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - GM						
3.1.90.07.00.00	Contribuições à Entidades Fechadas de Previdência	0	1	000	---	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1	000	---	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0	1	000	---	R\$	40.000,00
06000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL					
06001	-	Gabinete do Secretário					
06001.04122.0007.2022	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMGP						
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	1	000	---	R\$	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0	1	000	---	R\$	120.000,00
10000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
10001	-	Gabinete do Secretário					
10001.18122.0007.2083	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMMA						
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1	000	---	R\$	100.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	1	000	---	R\$	20.000,00
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
11001	-	Gabinete do Secretário					
11001.15122.0006.2102	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMOP						
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1	000	---	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0	1	000	---	R\$	70.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	1	000	---	R\$	30.000,00
12000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO					
12001	-	Gabinete do Secretário					
12001.15122.0007.2110	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMU						
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1	000	---	R\$	420.000,00
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
13001	-	Gabinete do Secretário					
13001.27122.0002.2115	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMELJ						
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0	1	000	---	R\$	30.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	1	000	---	R\$	250.000,00
15000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA DESENVOLVIMENTO HUMANO					
15001	-	Gabinete do Secretário					
15001.14422.0001.2140	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMDH						
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1	000	---	R\$	200.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0	1	000	---	R\$	50.000,00
16000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL					
16001	-	Gabinete do Secretário					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



16001.14422.0001.2150	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMIR					
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0	1	000	---	R\$ 20.000,00

- **JUSTIFICATIVA**
Para atender despesas com pessoal.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 2.000.000,00
-------------------------------------	-------------------------

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	

02000 - **GOVERNO MUNICIPAL**
02001 - **Gabinete do Governo**

02001.04122.0005.2003	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - GM					
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0	1	000		R\$ 175.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0	1	000		R\$ 175.000,00

06000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL**
06001 - **Gabinete do Secretário**

06001.04122.0007.2021	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - PESSOAL À DISPOSIÇÃO - SMGP					
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1	000		R\$ 1.510.000,00

10000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
10001 - **Gabinete do Secretário**

10001.18122.0007.2083	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMMA					
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0	1	000		R\$ 120.000,00

16000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL**
16001 - **Gabinete do Secretário**

16001.14422.0001.2150	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMIR					
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1	000		R\$ 20.000,00

- **JUSTIFICATIVA**
Reprogramação de despesas com pessoal.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	R\$ 2.000.000,00
-------------------------------	-------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1622

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 40.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento			
18001.04122.0007.2169	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 2 000	---	R\$	40.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	40.000.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1623

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 40.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FUC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
30000	- FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA				
30001	- Gabinete do Presidente				
30001.15453.0005.2218 APOORTE PARA O EQUILÍBRIO TARIFÁRIO					
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 001	---	R\$	40.000.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	40.000.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
18000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001	- Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento			
18001.04122.0007.2169 PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 000	R\$	40.000.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 40.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1624

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 68.565,55,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 8º, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 68.565,55 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.18.543.0005.1044	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DRENAGEM E DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS - SMMA					
4.4.90.92.39.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1	000	R\$	68.565,55
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com exercícios anteriores.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	68.565,55

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU	GDR	FTE		
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
10001 - Gabinete do Secretário					
10.001.18.122.0010.2085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0	1	000	R\$ 68.565,55
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 68.565,55



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1625

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 25.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA					DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
					IU	GDR	FTE		
06000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL							
06001	-	Gabinete do Secretário							
06001.04122.0007.2022		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – SMGP							
3.1.90.96.00.00		Ressarcimento de Despesas de Pessoal	0	1	000	---	R\$	25.000,00	
		Requisitado							
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com ressarcimento de pessoal requisitado.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	25.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			VALOR
			IU GDR FTE			
06000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL				
06001	-	Gabinete do Secretário				
06001.04122.0007.2023		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMGP				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	000	R\$ 25.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 25.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1626

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 271.057,26,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
IPPUC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, no inciso III, do art. 4º, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 271.057,26 (duzentos e setenta e um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 610 - Operações de Crédito - BID III, no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO		VALOR	
				IU GDR FTE					
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA									
25001 - Gabinete do Presidente									
25.001.04.122.0006.2179		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPPUC							
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		0	2	610	GDR/FTE	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		0	2	610	GDR/FTE	R\$	30.000,00
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0	2	617	GDR/FTE	R\$	57,26
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		0	2	610	GDR/FTE	R\$	235.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação, comunicação, diárias, material de consumo e locação de mão-de-obra.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	271.057,26
-------------------------------------	------------	-------------------

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos / FTE - Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0007.1114	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPPUC					
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	2	617	R\$	57,26

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	R\$	57,26
-------------------------------	------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1627

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 23.159,15,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
IPPUC, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.159,15 (vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 617 - Operação de Crédito CEF Contrapartida, no valor de R\$ 1.442,23 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), e o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 617 - Operação de Crédito CEF Contrapartida, no valor de R\$ 21.716,92 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), nos termos previstos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0006.2179	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPPUC					
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	2	617	GDR/FTE	R\$ 1.442,23
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	617	FTE	R\$ 21.716,92

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com locação de mão-de-obra.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	23.159,15
-------------------------------------	------------	------------------

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos / FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1628

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 420.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.304.0001.2241	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FMS					
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3	1	497	R\$	420.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com pessoal.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	420.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.304.0005.1148	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS					
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3	1	497	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3	1	497	R\$ 380.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação, comunicação, equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 420.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1630

*Aprova a descrição do cargo de Analista de Finanças
na Administração Direta e Indireta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do art. 72 e o art. 88 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no art. 33 da Constituição do Estado do Paraná, o art. 39 da Constituição Federal, e com base no Protocolo nº 04-079129/2026; considerando o disposto na Lei Municipal nº 16.198, de 28 de agosto de 2023, que rege o cargo de Analista de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a descrição do cargo de Analista de Finanças, na forma do Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 634, de 24 de abril de 2012, referente ao cargo de Analista de Finanças na Administração Direta e Indireta.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.630/2026

ANEXO

DESCRIÇÃO DE CARGO	
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS	CBO: 2512-25
Segmento: Administrativo (PMC, FAS, FCC, IPMC, IPPUC) Administrativo e Desenvolvimento em Gestão (IMAP)	Grupo Ocupacional: Superior
Parte: Permanente	
Carga Horária: 40 horas	
Atuação: Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC Fundação de Ação Social - FAS Fundação Cultural de Curitiba - FCC Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC	
NÚCLEO BÁSICO	
Executar atividades técnicas na área econômica, contábil, tributária, orçamentária e financeira, visando subsidiar o estabelecimento e/ou a continuidade de uma política econômica. Proceder o levantamento, consolidação e análise dos dados para elaboração de relatórios. Executar o controle de contas, de receitas e despesas. Realizar a estruturação e acompanhamento da captação, aplicação e prestação de contas dos recursos da Prefeitura Municipal de Curitiba.	
ATRIBUIÇÕES GERAIS	
• Elaborar relatórios e demonstrativos de acompanhamento das contas fiscais, para efeito de cumprimento de dispositivos legais; • Proceder à atualização de informações econômico-financeiras pertinentes à transparência e à prestação de contas públicas, em atendimento às legislações aplicáveis; • Atuar no processo de realização de consultas/debates e audiências públicas, referentes aos projetos do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo em vista a participação da população na elaboração, execução e acompanhamento dos Planos; • Elaborar relatórios e manuais técnicos orçamentários e econômico-financeiros, levantar e consolidar dados e informações, visando à melhor aplicação dos recursos e tomada de decisões; • Acompanhar a execução da despesa e a arrecadação da receita, visando ao alcance das metas fiscais nas contas públicas do Município, em conformidade com as legislações aplicáveis; • Adequar rotinas e revisar procedimentos com vistas a atender exigências legais internas e externas, assim como subsidiar o desenvolvimento de sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Planejamento,	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Finanças e Orçamento (SMF), processos documentais e outros correlatos;

- Fornecer subsídios para elaboração de leis, decretos, portarias, normas e outros documentos, incrementar ações quanto às legislações tributária, financeira e outras pertinentes à SMF;
- Assessorar as Secretarias/Órgãos quanto às questões orçamentárias, financeiras, tributárias e contábeis, com vistas ao cumprimento do Plano de Governo e ao atendimento dos preceitos legais;
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área de atuação;
- Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos e modelagem econômica de projetos;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares por meio de atividades de avaliação e elaboração de planos e programas;
- Realizar palestras, treinamentos e cursos nas áreas de abrangência;
- Participar de comissões, grupos de trabalho e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
- Elaborar o planejamento e acompanhar a execução das despesas municipais, inclusive o processamento, liquidação e programação do pagamento da despesa;
- Elaborar o planejamento e acompanhar as receitas municipais;
- Prestar assistência técnica nos processos judiciais de interesse da Administração Pública Municipal;
- Desempenhar outras atividades correlatas essenciais para o cumprimento das atribuições neste cargo.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DE INGRESSO

Grau de Instrução:

1. Ensino Superior Completo, em curso de graduação, grau bacharelado, em uma das seguintes formações:
 - Administração;
 - Administração Pública;
 - Ciências Contábeis;
 - Ciências Econômicas.
2. Ensino Superior Completo, em curso de graduação, grau tecnológico, em uma das seguintes formações:
 - Gestão Financeira;
 - Gestão Pública;
 - Gestão Tributária.

RESPONSABILIDADES

Pela correta execução das atividades administrativas sob sua responsabilidade, pela guarda e conservação de documentos, processos, dados e informações a que tiver acesso, e pelos materiais e equipamentos utilizados no exercício do cargo.

PLANO DE CARREIRA

Lei Municipal nº 16.198/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1651

Revoga parte da Portaria nº 297/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo o Ofício nº 112/2026 - SISMMAC e com base no Protocolo nº 04-078794/2017,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, a partir da 1º de outubro de 2026, a Portaria nº 297/2026, na parte que liberou ao Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAC, a servidora MARIANA VANHONI ARONSON CORNEHL, matrícula nº 166.636.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1653

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-231592/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora DEISE MARTINS CASTRO, matrícula nº 161.814, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 9 anos, 1 mês e 20 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 24 de setembro a 31 de outubro de 1998, 1º de novembro de 1998 a 31 de julho de 1999, 1º de agosto de 1999 a 6 de novembro de 2000, 20 a 28 de março de 2001, 4 de setembro de 2002 a 30 de janeiro de 2003 e 15 de março de 2004 a 15 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1654

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-242019/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora CARLA WILMA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 176.508, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, o tempo de 7 anos, 10 meses e 6 dias, em que prestou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 4 de março de 1992 a 1º de agosto de 1994, 2 de janeiro de 1997 a 3 de fevereiro de 1998, 4 de fevereiro de 1998 a 28 de outubro de 1999, 4 de maio de 2000 a 5 de fevereiro de 2001, 1º de abril a 30 de junho de 2004, 8 de agosto de 2011 a 14 de junho de 2012, 1º de novembro a 20 de dezembro de 2002, 10 de novembro de 2003 a 19 de dezembro de 2003 e 21 de junho a 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1655

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-249748/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ROSELI RODRIGUES ROSA, matrícula nº 146.877, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 4 anos e 27 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos 1º de março a 5 de abril de 1995, 2 de maio de 2003 a 16 de abril de 2006, 17 de abril a 23 de maio de 2006, 24 de maio a 13 de agosto de 2006 e 14 de agosto de 2006 a 23 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1656

Exonera servidora.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-254474/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 30 de setembro de 2026, REGINA MENDES MULLER NARCISO, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 195.289, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1657

Revoga a Portaria nº 2.324/2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 206/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-078342/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2.324/2025, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor EDSON LUIZ RIBEIRO SEVERO, matrícula nº 161.865, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1658

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-194866/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de de 28 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora ADRIELI CLICIANE ROCHA JUNKES, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "C", matrícula nº 182.438, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1659

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-240474/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de de 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, o servidor SEBASTIAO GENESIO DE OLIVEIRA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, padrão 104, referência "C", matrícula nº 181.511, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1660

Rescinde contrato de trabalho de agente pública/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-254068/2026,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 30 de setembro de 2026, do agente público MARCOS QUEIROZ DA SILVA, cargo de Agente Administrativo PSS, padrão 5101, referência "I", matrícula nº 198.615, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Humano - SMDH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1661

Exonera servidores.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-255372/2026, a partir de 28 de setembro de 2026, ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 195.114, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-255468/2026, a partir de 30 de setembro de 2026, ALFREDO DE SOUSA ALMEIDA, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "I", matrícula nº 192.181, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-257158/2026, a partir de 28 de setembro de 2026, LUCIANA LOPES DE AQUINO, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, área de atuação Técnico de Enfermagem, padrão 5004, referência "IV", matrícula nº 152.201, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

Prot. nº 01-257398/2026, a partir de 1º de outubro de 2026, VERA LUCIA LUCAS, cargo de cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, Educação Física, padrão 109, referência "A", matrícula nº 145.452, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1662

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-156921/2010, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para todos os efeitos legais, em favor da servidora ROSELI BLANGUER MANN, matrícula nº 50.336, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 4 anos e 25 dias em que prestou serviço a Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 11 de janeiro de 1991 a 5 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1663

Dispensa de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022, considerando aposentadoria através da Portaria nº 717/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

ANGELA MARIA BLASIUS, matrícula nº 77328, sigla SMF-EP-8.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1664

Dispensa de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1341/2007, considerando aposentadoria através da Portaria nº 721/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CLAUDIA APARECIDA CRUZ, matrícula nº 79223, sigla CMEI-BN-21, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOUTOR ARNALDO CARNASCIALI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1665

Dispensa de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022,

considerando aposentadoria através da Portaria nº 747/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

CASSIO REZENDE LEMOS, matrícula nº 179966, sigla SMF-EP-15.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1666

Dispensa de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 593/2009,

considerando aposentadoria através da Portaria nº 733/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

JACQUELINE DE PAULA FERNANDES, matrícula nº 74233, sigla CMEI-BV-24, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL BOA VISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1667



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1088/2015 e tendo em vista o contido no Ofício nº 119/2026-SME, Protocolo nº 04-075194/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14 de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

KELLY MARILEIA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 183162, sigla NRE-TQ-1.2, símbolo FG-2, SERVIÇO ADMINISTRATIVO;

DISPENSA: ALESSANDRA MICOSKI HALOTEN, matrícula nº 131991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1668

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1389/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 333/2026-SMDT, Protocolo nº 04-079474/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de outubro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:

EDUARDO GONCALVES CORDEIRO, matrícula nº 109785, sigla DTGM-5.1, símbolo FG-2, SERVIÇO DE APOIO;

DISPENSA: VALDIR ANSELMO DA SILVA, matrícula nº 8042.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

Convoca-se ex-servidores públicos desta Municipalidade, adiante mencionados para comparecerem à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado nos processos abaixo relacionados, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

Protocolo nº 01-243708/2026 - PATRICIA CONDE MARCHIORE;

Protocolo nº 01-248626/2026 - JOSE EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 5 de outubro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO ISS

Nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 40/2001, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento torna pública a presente notificação, para fins de ciência dos sujeitos passivos abaixo relacionados acerca dos atos administrativos a seguir especificados:

PERFIL ORTODONTICO S/C

Rua Lamenha Lins, nº 62 – Centro – Curitiba – PR.

CNPJ: 79.544.276/0001-90

Decisão administrativa de primeira instancia referente ao protocolo nº 01-087447/2026

Cabe pedido de impugnação, conforme artigo 11 do Decreto 1670 de 2023, no prazo de 30 dias, a contar da data de ciência,

Após o edital, não havendo mais nada a ser tratado, o processo será arquivado em 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 2 de outubro de 2026.

Manuel Gustavo Salmazo Fanego : Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 83

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO ISS

Nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 40/2001, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento torna pública a presente notificação, para fins de ciência dos sujeitos passivos abaixo relacionados acerca dos atos administrativos a seguir especificados:

28.233.166 JEFFERSON TABORDA DA SILVA

Rua Desembargador Antônio de Paula, nº 3586, apto. 08 – Xaxim

CNPJ: 28.233.166/0001-77

Autos de Infração: 736.409

Referente ao protocolo nº 01-015570/2026

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

Rua Paraíba, nº 3549, apto. 701 – Portão

CPF: 536.000.539-49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autos de Infração: 743.897

Juntamente com os Termos de Início e Encerramento de Procedimento Administrativo Fiscal de Monitoramento, referente ao protocolo nº 01-131146/2026 e o Ofício 298/2026 – FRM de Instauração de Regime Especial de Fiscalização

- Considera-se ocorrida a ciência trinta dias após a publicação deste edital. (Art. 22, § 4º, V, da Lei Complementar n.º 40/2001).
- Cientificado o sujeito passivo do lançamento tributário, disporá o mesmo, do prazo de 30 (trinta) dias para impugná-lo. (Art. 92 da Lei Complementar n.º 40/2001).

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 2 de outubro de 2026.

Manuel Gustavo Salmazo Fanego : Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 242

Atualiza a permissão de uso.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante nos Protocolos nº 01-248415/2026 e 01-248425/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização das permissões de uso conferidas por meio do Decreto Municipal nº 1693/2023, originalmente outorgada ao Sr. MARIO VENDERLEI CAVILIO, inscrito no CPF nº ***.136.629-**, e do Decreto Municipal nº 1525/2023, originalmente outorgadas à Sra. URSULINA FERREIRA DE FRANCA CAVILIO, inscrita no CPF nº ***.113.079-**, para a pessoa jurídica BANCA DO MARIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.283.747/0001-87, referente ao ramo de atividade “COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO: HORTIFRUTI”, no âmbito das seguintes feiras:

- I – Feira Livre Diurna – Alto da Glória;
- II – Feira Livre Diurna – Batel;
- III – Feira Livre Diurna – Bigorrrilho;
- IV – Feira Livre Diurna – Mercês.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 5 de outubro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 119

*Designa a servidora Mariana Trindade Rosa de Souza,
como fiscal de Termo de Fomento.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 1254, de 07 de agosto de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Mariana Trindade Rosa de Souza, CPF 008.549.539-57, matrícula nº 180.118, orientador em esporte e lazer, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com a Associação Beneficente Encontro com Deus no Projeto "Fortalecer para Trandfor" , processo nº 35-000055/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 5 de outubro de 2026.

José Antônio de Melo Filho : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 120

*Designa a servidora Mariana Trindade Rosa de Souza,
como fiscal de Termo de Fomento.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 1254, de 07 de agosto de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Mariana Trindade Rosa de Souza, CPF 008.549.539-57, matrícula nº 180.118, professora de Educação Física, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com a Associação de Educação Personalizada no Projeto "Formação de Virtudes Através da Arte Suave" , processo nº 35-000033/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 5 de outubro de 2026.

José Antônio de Melo Filho : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FUTEBOL DE RUA, CNPJ nº 08.607.847/0001-40, para desenvolvimento do Plano de Trabalho NOVOS TALENTOS, protocolo nº 35-000145/2026, que tem por objetivo contribuir para a preparação de adolescentes para o mundo de trabalho, por meio de atividades formativas que desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para a futura inserção no mercado de trabalho formal, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO FUTEBOL DE RUA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 2 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 108

Retifica parte da Portaria nº 104/2026 – SMDT.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-1104/26, no bairro Bairro Alto, na Regional Boa Vista,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 104, de 28 de setembro de 2026, na parte de início de alteração de sentido único, sendo a partir de 08 de outubro do corrente.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 2 de outubro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

ATO Nº 162

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo contido no Art. 35, inciso IV, do Estatuto Social,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

I – NOMEAR Comissão de Estudos para Digitalização de Documentos, a fim de promover a avaliação das demandas existentes na tramitação de processos físicos e eletrônicos; da guarda documental existentes, seja interna ou externa; da temporalidade documental; da avaliação e parecer quanto à infraestrutura necessária, seja servidor, software de gestão documental; equipamentos para digitalização; segurança de rede; segurança jurídica perante a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; legislação sobre assinaturas digitais; disponibilidade e acessos das informações e demais parâmetros.

II – DESIGNAR os membros indicados pela COHAB-CT para compor a Comissão acima.

Presidente: REGINALDO NOGUEIRA GUIMARÃES JUNIOR	NCJ – DJ
Membros: ALICE BASTOS	SEIC – DRC
ANA PAULA PAVAN DE CARVALHO	SEAJ - DCT
CHRISTINA SPESSATO SILVA MEDVID	SEGE – DAD
CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA FILADORO	DRC – DR
DELCIMARA INÊS MASSARO	SECT – DFI
GISELLE CHRISTIANE DANTAS	SEAQ – DAD
JOSEANE DE JESUS RIBEIRO	SECG – DCR
LETÍCIA OSTROVSKI	SECG – DCR
LÚCIA DE PAULA SUONSKI	NTI – DF
MARISTELA KAWAY	NTI – DF
MAURO DA SILVA PINTO	NTI – DF
MAYRA DE ANGELIS	SEGE – DAD
TATIANE MICHELE BIZI LOPES BALBINOT	SEAF – DFI

II – Este Ato passa a vigorar a partir da data de publicação.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*Edital nº 155/2026 - Chamamento Caravana Étnico
Cultural de Curitiba 2026 - 2027.*

1.1 A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA (FCC)**, Entidade Fundacional Municipal, sediada na Rua do Rosário, 180, Bairro Centro, CEP n. 80.020-110, nesta Capital, vem pelo presente Edital, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações e nos Decretos Municipais nº 700 de 02 de maio de 2023 e nº 2.193 de 28 de novembro de 2023 e suas alterações, por meio da Comissão de Seleção de Chamamento Público, devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 1.388 de 26 de agosto de 2026, torna público para conhecimento dos interessados o presente certame com a finalidade de selecionar projetos de ações culturais afirmativas que disseminem e valorizem a cultura dos grupos étnicos compostos por Negros, Ciganos e Indígenas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1.2 Para efeito deste edital considera-se:

a) Proponente: Pessoa jurídica, residente e domiciliada no Município de Curitiba, parte diretamente responsável pelo projeto cultural e nele atuante, que atende as regras e as condições estabelecidas neste edital.

II – DO OBJETO

2.1 O presente edital visa selecionar 58 (cinquenta e oito) projetos de ações culturais afirmativas, no formato presencial, que disseminem e valorizem a cultura dos grupos étnicos compostos por Negros, Ciganos e Indígenas por meio de apresentações culturais de dança, teatro, música, contação de histórias e oficinas de produção de conhecimento (culinária, Estética, Saberes Tradicionais), a serem realizadas nas Caravanas Étnicos Culturais – Edição Ubuntu, em 06 (seis) Regionais de Curitiba e no Programa Caravana Étnico Cultural na programação do Aniversário de Curitiba, nas 10 (dez) Regionais de Curitiba, nos anos de 2026 e 2027.

III – DO VALOR DO EDITAL

3.1 Será disponibilizado para o presente certame o valor de **R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)** , destinados à contemplação de até 58 (cinquenta e oito) projetos a serem realizados em **08 (oito) Regionais de Curitiba e no mês de março na programação do aniversário de Curitiba**, no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** cada, distribuídos nas seguintes modalidades:

Modalidade I – Cultura Negra: 42 (quarentena e dois) projetos, sendo 16 (dezesesseis) projetos de música, 10 (dez) projetos de dança e os demais 16 (dezesesseis) projetos para teatro, contação de histórias ou oficinas de produção de conhecimento.

Modalidade II – Cultura Cigana: 6 (seis) projetos, sendo 1 (um) projeto de música, 3 (três) projetos de dança, e demais 2 (dois) projetos para teatro, contação de histórias ou oficinas de produção de conhecimento.

Modalidade III – Cultura Indígena: 10 (dez) projetos, sendo 2 (dois) projetos de música, 2 (dois) projetos de dança, e demais 6 (seis) projetos para teatro, contação de histórias ou oficinas de produção de conhecimento.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será apresentada em formulário digital do Sisprofice www.sic.cultura.pr.gov.br, a partir do login e senha do proponente, e deverá ser realizada no período **entre as 8h do dia 21 de outubro até as 23h59 do dia 28 de outubro de 2026**.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar todas as fases de sua inscrição e informações sobre o Edital, com seu login e senha no SISPROFICE, bem como os resultados deste certame que serão publicados no site <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/editais/>.

4.3 Para participar deste edital, os proponentes que não tenham cadastro de agente cultural no SISPROFICE, deverão antecipadamente se cadastrar no endereço eletrônico: www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4.4 O proponente que possui cadastro no SISPROFICE como agente cultural, deverá usar o mesmo login e senha para se inscrever, devendo, contudo, atualizar os dados cadastrais junto ao SISPROFICE.

4.5 O uso do login e senha é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SISPROFICE.

4.6 A inscrição implica a tácita e plena aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste certame e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 A FCC e os órgãos envolvidos, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, não se responsabilizam por falhas ou congestionamentos de linhas de comunicação, indisponibilidade da internet, interrupção de conexões sobre as quais não detenham controle direto ou indireto, por informações perdidas, incompletas, inválidas, corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware, software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do projeto, bem como pela impossibilidade de acesso a projeto criado em software diverso daquele licenciado para os órgãos envolvidos.

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 68

"Designação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica e Multiprofissional Ano Letivo 2027 – Edital nº 09/2026 e 10/2026 Feas."

A Diretoria-Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.663/2010, pelo Estatuto da Fundação e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Heteroidentificação responsável pelo Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica e Multiprofissional Ano Letivo 2027 – Edital nº 09/2026 e 10/2026 Feas, composta pelos representantes abaixo:

I.) Titulares:

- Antonio Leandro da Silva Filho;
- Diego Rodrigues da Silva;
- Jester Luiz Furtado;
- Janderson Costa Meira;
- Kátia Martins Julião.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II.) Suplentes:

- Aline Alves Franco Souza;
- Andressa Cavalheiro Ramos;
- Benedito Isidoro Diniz;
- Guilherme de Mello;
- Brenda Aline da Silva de Souza.

Art. 2º Compete à Comissão de Heteroidentificação:

- I – Realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos;
- II – Analisar a documentação apresentada;
- III – realizar entrevistas presenciais, quando cabíveis;
- IV – Registrar suas deliberações em ata;
- V – Emitir decisão fundamentada acerca do enquadramento do candidato;
- VI – Exercer as demais atribuições previstas no Edital de Abertura e na legislação aplicável.

Art. 3º Designar a Comissão Recursal de Heteroidentificação responsável pelo Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica e Multiprofissional Ano Letivo 2027 – Edital nº 09/2026 e 10/2026 Feas, composta pelos representantes abaixo:

I.) Suplentes:

- Amanda de Araujo Aprígio;
- Helen Bastos do Prado;
- Moiseliane Silva Grossklaus;

II.) Suplentes:

- Andressa Cavalheiro Ramos;
- Aline Cardoso de Lima;
- Paulo Rio Branco;

Art. 4º Compete à Comissão Recursal:

- I – Apreciar os recursos interpostos;
- II – Reexaminar os elementos constantes do procedimento;
- III – Solicitar diligências, quando necessárias;
- IV – Proferir decisão definitiva e fundamentada;
- V – Encaminhar o resultado para publicação

Art. 5º Os membros das Comissões deverão exercer suas atribuições com independência, imparcialidade, objetividade, confidencialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade e dignidade da pessoa humana.

Art. 6º É vedada a atuação de membro das Comissões em situação que possa caracterizar conflito de interesses ou comprometer sua imparcialidade.

§1º O membro deverá declarar-se impedido sempre que verificar hipótese de conflito de interesses.

§2º O Diretor-Geral poderá designar suplente para substituição do membro impedido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 7º As informações e documentos produzidos durante o procedimento de heteroidentificação possuem caráter sigiloso e serão tratados exclusivamente para os fins do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 69

***“Reestrutura a Comissão de Controle de infecções
Hospitalares (CCIH) do Hospital Municipal do Idoso
Zilda Arns.”***

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Méri Teresinha Barth – Diretora Executiva;

Viviane Marques dos Santos – Diretora Técnica.

Art. 3º São Membros Executores:

Victor Soares de Oliveira Vaz – Médico SCIH – Presidente da Comissão;

Jane Melissa Webler Martins – Enfermeira SCIH – Secretária da Comissão;

Alice Tavares da Mota – Enfermeira SCIH.

Art. 4º São Membros Consultores:

Ana Paula Favero Coriolano – Enfermeira da Qualidade;

Ângela Neves Dal Moro Pilati – Coordenadora Médica Intensivista;

Bianca Kamaroski – Laboratório/Microbiologia;

Carolina Piasecki – Enfermeira Núcleo Interno de Regulação (NIR);

Danielle Cristiani Caron Stahlke – Farmacêutica RT Farmácia;

Dayse The Pereira – Enfermeira Coordenadora Emergência;

Elena Lomba de Oliveira – Enfermeira Coordenadora das Unidades de Internação;

Evelyn Caroline Kettle Lira – Enfermeira Serviço de Higienização;

Guilherme de Mello – Coordenador Administrativo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Graziane Leonor Salim – Enfermeira Coordenadora Centro Cirúrgico/CME;
Katia Martins Julião – Nutricionista;
Mariana Leticia Padilha – Enfermeira Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
Nubia Leilane Barth Schierling – Coordenadora Médica Unidade de Internação;
Raphael Machado de Sá Ferreira – Coordenador Médico Centro Cirúrgico - Cirurgião Geral;
Regiane Mendes Tarocco Borsato – Fisioterapeuta Coordenadora da Equipe Multiprofissional;
Taiana Stengler dos Santos – Enfermeira Gerente Assistencial;
Vanessa Luana Dzikovicz – Enfermeira Coordenadora Centro de Terapia Intensiva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 70

***“Reestrutura a Comissão de Revisão de Óbitos do
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.”***

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Juliana Harumi Hattori Sakuragi Kavaturo – Médica Intensivista – Presidente;

Art. 3º São Membros Efetivos:

Pherla Crtistina Fragoso Chandelier – Médica Unidade de Internação;

Raphael Machado de Sá Ferreira – Médico Cirurgião Geral;

Ana Paula Coriolano – Enfermeira;

Heloisa Bocoen – Enfermeira;

Fabiane Caroline Soares – Assistente Social;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 71



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



"Reestrutura a Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Ana Paula Coriolano Favero – Enfermeira Qualidade – Presidente;
Rosangela Cardoso Friedrich – Técnica Enfermagem Qualidade – Secretária;
Méri Teresinha Barth – Diretora Executiva;
Viviane Marques dos Santos – Diretora Técnica.

Art. 3º São Membros Efetivos:

Adrieli Aparecida Simoes de Oliveira – Enfermeira Estomaterapeuta;
Ângela Neves Dal Moro Pilati – Coordenadora Médica Intensivista;
Carolline Kindlemann – Nutricionista;
Danielle Cristiani Caron Stahlke – Farmacêutica RT Farmácia;
Evelyn Caroline Kettle Lira – Enfermeira Serviço de Higienização;
Graziane Leonor Salim – Enfermeira Coordenadora Centro Cirúrgico/CME;
Jane Melissa Webler Martins – Enfermeira SCIH;
Katia Martins Julião – Nutricionista;
Larissa Savoia Assef – Farmacêutica Banco de Sangue e Laboratório;
Mariana Leticia Padilha – Enfermeira Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;
Michele Ioris – Enfermeira Educação Permanente;
Nubia Leilane Barth Schierling – Coordenadora Médica Unidade de Internação;
Raphael Machado de Sá Ferreira – Coordenador Médico Centro Cirúrgico - Cirurgião Geral;
Regiane Mendes Tarocco Borsato – Fisioterapeuta Coordenadora da Equipe Multiprofissional;
Taiana Stengler dos Santos – Enfermeira Gerente Assistencial;
Vanessa Luana Dzikovicz – Enfermeira Coordenadora Centro de Terapia Intensiva;
Victor Soares de Oliveira Vaz – Médico SCIH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



“Reestrutura a Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Material Perfurocortante e Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:

Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Material Perfurocortante e Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Ellen de Lima Oliveira Ferreira – Enfermeira CTI – Presidente;

Ana Paula Jenzura – Nutricionista – Secretária;

Méri Barth – Diretora Executiva.

Art. 3º São Membros Efetivos:

Ana Paula Favero Coriolano – Enfermeira da Qualidade;

Diego Rodrigues da Silva – Assistente Administrativo;

Evelyn Caroline Kettle Lira – Enfermeira Serviço de Higienização;

Gisele Ribas Lima – Enfermeira Unidade de Internação;

Genesio Labegalini – Engenheiro SESMT;

Jane Melissa Webler Martins – Enfermeira SCIH;

Jessica Karine Machado Gomes de Andrade – Enfermeira Centro Cirúrgico/CME;

Luiz Fernando da Silva Marinho – Engenheiro Civil;

Sandra Regina Szostak – Enfermeira SADT;

Vanessa Luana Dzikovicz – Enfermeira Centro de Terapia Intensiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 73

“Reestrutura a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da FEAS resolve:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Reestruturar os membros da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Art. 2º São Membros Diretivos:

Monica Elizabeth Costa – Médica CTI – Presidente;

Lucas Mendes Nascimento – Médico CTI – Vice-presidente;

Elena Lomba de Oliveira – Enfermeira – Secretária.

Art. 3º São Membros Efetivos:

Ana Paula Coriolano – Enfermeira Qualidade;

Breno Barcelos Ferreira – Médico Unidade de Internação;

Cintia Mara Ribeiro – Enfermeira DRG;

Graziane Leonor Salim – Enfermeira Coordenadora Centro Cirúrgico/CME;

João Otavio Ribas Zahdi – Médico Unidade de Internação;

Nubia Leilane Barth Schierling – Coordenadora Médica Unidade de Internação;

Raphael Machado de Sá Ferreira – Coordenador Médico Centro Cirúrgico - Cirurgião Geral;

Regiane Mendes Tarocco Borsato – Fisioterapeuta Coordenadora da Equipe Multiprofissional;

Valery Baggio Hess – Médica Centro Cirúrgico;

Vanessa Luana Dzikovicz – Enfermeira Coordenadora Centro de Terapia Intensiva;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 114

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 02/2026 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no Auditório (térreo), nesta Capital, no dia 08 de Outubro de 2026 às 14:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELE CAROLINE OLIVEIRA KLEIN	11
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARGARETH LOPES LIMA	12
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLODOALDO COSTA ALVES	13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXANDRA REGINA EUGÊNIO	14
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA DE MORAES PINTO	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOANA D ARC DAMACENO CARNEIRO COSTA	16
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERONICE KRIK FERREIRA	17
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEIVID JOSÉ DE JESUS SANTOS	PPI - 3

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 03/2025"

A **Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba**, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação geral e a dos candidatos portadores de deficiência, para comparecimento à Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba/PR, conforme data e local abaixo, a fim de submeter-se ao exame médico admissional; e realizar a entrega da documentação exigida em edital, inclusive Carteira de Trabalho Digital e 02 (duas) fotos 3x4.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação prevista no Edital nº 03/2025 implicará a eliminação/desclassificação do candidato do certame. O candidato deverá comparecer ao endereço: Avenida Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba/PR - no auditório (térreo), nesta Capital, no dia 08 de Outubro de 2026, às 14h00.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	BEATRIZ GOUVEIA CRUZ	298
MÉDICO(A)	STEPHANI CAROLINE FERREIRA NUNES	299

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE HARLEY DE OLIVEIRA FERRAZ	260
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRICIA CRISTIANE CAMANI	261
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA SANT'ANNA DE ABREU	262
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NILSON MURILO FERRAZ TEIXEIRA	263
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VICTÓRIA CRISTINA BRISOTI DE OLIVEIRA	264
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDUARDA NATASHA DE CASTRO ALVES DE LIMA	265
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELIN ALINE ZAUZA	266
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	YASMIN DAIANA GAMBARRA DA SILVA	267
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DO ROCIO MACHADO	268
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANDIR NASCIMENTO	269
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAMELA WENDY LOPES DOS SANTOS	270
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALDIRENE CHAGAS	271
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINE FONTES (KARINE FONTES)	272
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELA CÂNDIDA DE ARAÚJO BATISTA	273
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE MARIA KOSSOVSKI	274
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA ALVES TEIXEIRA DE ARAUJO	275
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAMARIS SANTOS DE SOUZA SILVA	PPI - 26
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WLADIRLENE DE JESUS BOGARIN	PPI - 27

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório no térreo, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	FERNANDA ZANANDREA GRESSLER	985
MÉDICO(A)	AMANDA CARLA DE SOUZA KANASHIRO	986
MÉDICO(A)	LUCAS GABRIEL PEREIRA	987
MÉDICO(A)	MARUAN KALED CHARKIEH	988
MÉDICO(A)	MANOEL DE ALMEIDA LIMA	989
MÉDICO(A)	RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	990
MÉDICO(A)	PAULO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO	991
MÉDICO(A)	AMANDA DE OLIVEIRA WRUCA	992
MÉDICO(A)	AMANDA M S FRESCHI JAWORSKI	993
MÉDICO(A)	LUCAS PELUZZO DE OLIVEIRA	994
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (200H)	DENISE APARECIDA HABINOSKI	57

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de outubro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 761

Retifica a Portaria nº 353/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-001584/2026,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 353/2026, que concedeu aposentadoria integral à servidora SUELY TEREZINHA BORGES PADILHA, matrícula nº 78.612, para constar o adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento), em substituição ao percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), alterando-se o valor dos proventos para R\$ 7.752,99 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), em substituição ao valor originário de R\$ 7.496,73 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), tendo em vista protocolo de revisão da aposentadoria.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Mariella Vicco Pereira : Presidente interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 762

Concede aposentadoria ao servidor LUIZ SALES DORNELES NUNES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e arts. 14 e 15, §§ 1º, 2º, 3º e 8º da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003029/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA compulsória, a partir de 3 de outubro de 2026, ao servidor LUIZ SALES DORNELES NUNES, 75 anos de idade, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 154.530, lotado na Secretaria Municipal da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Educação, com proventos proporcionais a 86,01% (oitenta e seis inteiros e um décimo por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1º, 2º, 3º e 8º da Lei Complementar nº 133/2021, no valor dos proventos mensais de R\$ 1.448,92 (mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), assegurando o pagamento mínimo do valor de um Salário Mínimo Nacional, conforme determinado pelo art. 201, § 2º da Constituição Federal.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Mariella Vicco Pereira : Presidente interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 425

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMAVERA - ABEP.

Objeto: Aditivo nº 1161/01 FMS ao Contrato de assistência ambulatorial celebrado em 11.11.2025. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 01.10.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 67.747,00.

Valor Global: Até R\$ 1.103.934,44.

Valor do Ajuste: R\$ 280.000,00.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496.

Processo: 01-279424/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ONG MINHA VIDA MUDOU.

Objeto: Termo nº 28091 de Fomento para a execução do plano de trabalho denominado “Fortalecendo Caminhos”, promover a transforação social de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento de suas potencialidades e reduzindo a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



vulnerabilidade social, por meio de atividades educacionais, culturais e esportivas, além do suporte alimentar.

Data de Assinatura: 29.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 01.10.2026 findando em 01.10.2027.

Valor Global: R\$ 150.000,00

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000167/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Objeto: Termo nº 28115 de Fomento para a execução do plano de trabalho, através do Fundo Municipal denominado “Amor a Vida – UTI Neo Natal e Suporte à Vida para Recem Nascido”, para proteção, assistência especializada e suporte avançado à vida de recém nascidos internados na UTI Neonatal do Hospital e Maternidade Luisa de Marillac, garantindo o pleno desenvolvimento e a estabilização clínica de neonatos prematuros ou que necessitem de cuidado intensivos em seus primeiros dias de vida.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 25.09.2026 findando em 25.09.2027.

Valor Global: R\$ 3.508.714,32.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

Processo: 01-144109/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIENCIA HUMANA.

Objeto: Termo nº 28174 de Fomento para a execução do plano de trabalho, através do Fundo Municipal denominado “Mais Vida: Fortalecimento Socioemocional e Protagonismo Social”. Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 01.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 09.10.2026 findando em 09.10.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

Processo: 01-313106/2026-PMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.

Objeto: Contrato nº 28180 de prestação de serviços contínuos de engenharia para manutenção de árvores na arborização pública viária, compreendendo poda, limpeza de erva de passarinho, remoção, serviços emergências (queda de arvores, queda de galhos, árvores com risco de queda, galho com risco de queda), coleta e transporte dos resíduos vegetais gerados nas atividades bem com sua destinação. Pregão Eletrônico nº 85/2026 – SMMA.

Data de Assinatura: 01.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço 08.10.2026.

execução: Será a partir da ordem de serviço.

Valor Mensal: R\$ 573.765,48.

Valor Global: Até R\$ 6.885.185,76.

Dotação orçamentária:

10001.18541.0005.2087.339039.0.1.000.

Processo: 01-087477/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA – DIRETO DA ROÇA.

Objeto: Contrato nº 28181 de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 30.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 65.098,88.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0002.2054.339032.3.1.2147.

09001.12361.0002.2067.339032.3.1.2147.

Processo: 01-238101/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 5 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

PARS S.A - MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Objeto: Contrato nº **28191** de prestação de serviços continuados de licenciamento da plataforma Microsoft 365 Busisnes com Microsoft 365 Copilot para empresas, incluindo o fornecimento de licenças do Power BI Pro, visando atender às necessidades dos colaboradores da Pars.

Data de Assinatura: 30.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 46.030,30.

Dotação orçamentária:

07202.04130.0007.2280.339040.0.1.069.

Processo: 01-192098/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

J. MALUCELLI LOCAÇÕES S.A.

Objeto: Contrato nº **28192** de sublocação de imóvel localizado no 8º pavimento do Edifício J.Malucelli com 02 vagas de estacionamento localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 45 esquina com a Rua XV de Novembro, nº 500, conforme Matrícula nº 17446 da 4ª Circunscrição Imobiliária, cadastrado com IF nº 12.043.001.000-3 e Laudo de Avaliação nº 137/2026 – CAI/SMATI, onde funciona a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Data da Assinatura: 01.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 01.10.2026 findando em 30.09.2027.

Valor Mensal: R\$ 15.307,88.

Valor Global: R\$ 183.694,56.

Dotação orçamentária:

17001.19572.0008.2165.339039.0.1.000.

Processo: 01-216145/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

URBANENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto: Contrato nº 28204 de prestação de serviços comuns de engenharia que corresponde a manutenção predial de baixa complexidade para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Educação. Pregão Eletrônico nº 145/2025 – SME.

Data de Assinatura: 02.10.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 5.110.298,30.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2055.339039.0.1.103 16-0.

09001.12361.0005.2055.339039.0.1.104 16-0.

09001.12365.0005.2068.339039.0.1.103 16-0.

09001.12365.0005.2068.339039.0.1.104 16-0

Processo: 01-262914/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 5 de outubro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 65

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros
Ajustes*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT, e com base nos Protocolos nº 01-161368/2026, RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de mão de obra terceirizada, destinada a prestar apoio ao Departamento de Comercialização e Regularização (DCR), especificamente no desenvolvimento de atividades inerentes à área comercial executadas pelo Setor de Gestão Comercial (SEGC). A contratação contempla a disponibilização de até 08 (oito) profissionais para atuarem na função de agente de crédito, os quais prestarão suporte às atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelo referido setor, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Edital. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA –COHAB-CT e a a empresa VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. **PRazos:** EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data constante na Autorização de Serviço (AS) , e VIGÊNCIA 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura em 01/10/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 846.696,00 (oitocentos e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais). **CONTRATO:** nº 429 - COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 2 de outubro de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 100

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GLORIOSA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA

Termo de Apoio nº 090/2026

Objeto: Apoio com infraestrutura para atender o evento “MAMUTE FESTIVAL DE ARTES GRÁFICAS – 8ª EDIÇÃO”, nos dias 02 e 03/10/2026, no Museu Oscar Niemayer.

Processo Administrativo: 01-256117/2026

Valor: R\$ 25.337,30

Período de vigência: 02/10 a 30/10/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RICARDO MAIA VEROCAI 08687734760

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8318/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Orquestra/Big Band, para atender a programação do projeto “Marcha do Orgulho Crespo”, no período de 14/10 a 14/11/2026.

Processo Administrativo: 01-249737/2026

Processo de inexigibilidade: 189/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 10.600,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 02/10/2026 a 14/12/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MICHELE MARA DOMINGOS 03416452909

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8319/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais nas áreas de Música e Técnico Artístico, nas modalidades Orquestra/Big Band, Bandas/Grupos Vocais e Diretor de Produção para atender a programação do projeto “Marcha do Orgulho Crespo”, no período de 14/10 a 14/11/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-249737/2026

Processo de inexigibilidade: 189/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 14.660,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 02/10/2026 a 14/12/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 60.260.727 LIGIA MARIA NASCIMENTO BRAGA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8321/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade duo, para atender a programação do projeto “Marcha do Orgulho Crespo”, no período de 14/10 a 14/11/2026.

Processo Administrativo: 01-249725/2026

Processo de inexigibilidade: 189/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 1.440,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 02/10/2026 a 14/12/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELA ZANETTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8323/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Trio, para atender a programação Ações Integradas da PMC “Outubro Rosa 2026”, a ser realizado nos dias 01 e 02/10/2026.

Processo Administrativo: 01-251702/2026

Processo de inexigibilidade: 191/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 01/10/2026 a 03/11/2026

Data de assinatura: 01/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8281/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Circo, na modalidade Espetáculo Circense, para atender a programação Ações Integradas da PMC “Dia das Crianças”, a ser realizado no dia 10/10/2026.

Processo Administrativo: 01-248763/2026

Processo de inexigibilidade: 185/2026-FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 28/09/2026 a 30/11/2026

Data de assinatura: 28/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUCAS PASSARELLI DE ABREU 09555370966

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8288/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249779/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 29.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARINA CAMARGO PEREIRA 02908391902

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8298/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Trio para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249842/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 56.888.002 JESSÉ DOS SANTOS DE SOUZA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8302/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249800/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VIOLA QUEBRADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8304/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249846/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELA ZANETTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8308/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249838/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e E D B DA SILVA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8310/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249834/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.300,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 46.668.359 SAMUEL SOLOMONOVITCH MOREIRA JALOWYJ

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8312/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249790/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.300,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 53.213.920 LUCIANO PASINATO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8314/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249795/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 1.440,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CONTARTE EVENTOS CRIATIVOS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8316/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-249831/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MURILO DA ROSA PRODUÇÕES LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8317/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto “Festival da Primavera”, no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249843/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e COBERMAC ESTRUTURAS LTDA

Termo de Apostilamento 4 ao Contrato nº 5204/202-FMCC

Objeto: Fica prorrogado automaticamente o prazo de vigência, de 01/10/2026 a 29/11/2026, com fundamento no art. 100 do Decreto Municipal nº 700/2023.

Processo Administrativo: 01-240624/2025

Data de assinatura: 01/10/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 101

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELO MARQUES LOPES

Termo de Contratação nº 011/2026

Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização de Oficinas de Ilustração Digital na Incubadora/Estúdio Riachuelo

Processo Administrativo: 01-244128/2026

Edital: 082/2024- Chamamento para Credenciamento de interessados em ministrar Oficinas Autossustentáveis na área artística e cultural nos espaços da FCC

Período de vigência: 02/10/2026 a 01/10/2028

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e HELOÁ ANDRESSA MICHELIN

Termo de Contratação nº 002/2026

Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização de Oficinas de Animação Digital no Estúdio Riachuelo

Processo Administrativo: 01-237343/2026

Edital: 082/2024- Chamamento para Credenciamento de interessados em ministrar Oficinas Autossustentáveis na área artística e cultural nos espaços da FCC

Período de vigência: 20/09/2026 a 17/09/2028

Data de assinatura: 20/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GABRIEL FERNANDES CORSI

Termo de Contratação nº 004/2026

Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização de Oficinas de Animação Analógica no Estúdio Riachuelo

Processo Administrativo: 01-237369/2026

Edital: 082/2024- Chamamento para Credenciamento de interessados em ministrar Oficinas Autossustentáveis na área artística e cultural nos espaços da FCC

Período de vigência: 02/10/2026 a 01/10/2028

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SOPHIA ASSUNÇÃO ZOLA DOS SANTOS

Termo de Contratação nº 003/2026

Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização de Oficinas de Criação de Jogos Digitais no Estúdio Riachuelo

Processo Administrativo: 01-244110/2026

Edital: 082/2024- Chamamento para Credenciamento de interessados em ministrar Oficinas Autossustentáveis na área artística e cultural nos espaços da FCC

Período de vigência: 02/10/2026 a 01/10/2028

Data de assinatura: 02/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANDREI DE SOUZA SIMOES 66432375215

Termo de Contratação nº 006/2026

Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização de Oficinas de Web Quadrinhos no Estúdio Riachuelo

Processo Administrativo: 01-237420/2026

Edital: 082/2024- Chamamento para Credenciamento de interessados em ministrar Oficinas Autossustentáveis na área artística e cultural nos espaços da FCC

Período de vigência: 02/10/2026 a 01/10/2028

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FRANCIS ANGELO SBALQUEIRO ORTOLAN

Termo de Contratação nº 004/2026

Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização de Oficinas de Quadrinhos Avançados na Gibiteca de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-257564/2026

Edital: 082/2024- Chamamento para Credenciamento de interessados em ministrar Oficinas Autossustentáveis na área artística e cultural nos espaços da FCC

Período de vigência: 02/10/2026 a 01/10/2028

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NILO AMERICO SIENO DE LUCENA SALA DE MUSICA

Termo de Contratação nº 002/2026

Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização de Oficinas de Violão Popular no Núcleo Regional do Bairro Novo na Gibiteca de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-253032/2026

Edital: 082/2024- Chamamento para Credenciamento de interessados em ministrar Oficinas Autossustentáveis na área artística e cultural nos espaços da FCC

Período de vigência: 30/09/2026 a 29/09/2028

Data de assinatura: 30/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8320/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais nas áreas de Música e Técnico Artístico, nas modalidades Orquestra/Big Band, Bandas/Grupos Vocais e Diretor de Produção para atender a programação do projeto "Marcha do Orgulho Crespo", no período de 14/10 a 14/11/2026.

Processo Administrativo: 01-249732/2026

Processo de inexigibilidade: 189/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 10.600,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 02/10/2026 a 14/12/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANA CAROLINA RAMOS DOS SANTOS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8322/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação Ações Integradas da PMC "Dia do Idoso", a ser realizado no dia 01/10/2026.

Processo Administrativo: 01-251694/2026

Processo de inexigibilidade: 191/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 01/10/2026 a 03/11/2026

Data de assinatura: 01/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 59.083.041 ANA CLAUDIA DECKER

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8247/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", no período de 20/09 a 03/11/2026.

Processo Administrativo: 01-236188/2026

Processo de inexigibilidade: 169/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

Período de vigência: 16/09 a 03/12/2026

Data de assinatura: 16/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 13.082.998 RICARDO GARCIA SALMAZO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8290/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249753/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 2.160,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 13.313.235 VICTOR GABRIEL CASTRO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8291/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249757/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 37.196558 DIORLEI APARECIDO DO ESPIRITO SANTO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8294/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249783/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.300,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 32.822.585 MARCOS VINICIUS LACERDA SCHETTINI

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8299/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249775/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 29.097.212 VITOR MENDES RODRIGUES

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8309/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249766/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.300,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARIANA ZIBETTI DE SOUZA 05178671929

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8305/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Espetáculo Musical para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249772/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8306/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249835/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.300,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 39.411.751 NABIO RODRIGUES SANTOS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8313/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade, Orquestra/Big Band para atender a programação do projeto "Festival da Primavera", no período de 02/10 a 18/10/2026.

Processo Administrativo: 01-249789/2026

Processo de inexigibilidade: 188/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1 .001

28001.13392.0002.2209.339

Período de vigência: 02/10 a 18/11/2026

Data de assinatura: 02/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e EMÍLIO JUANE BRUSKI.

Termo de Apoio nº 5369/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto Slam da Retomada: a poesia como 5º elemento.

Processo Administrativo: 01-222009/2026

Processo de inexigibilidade: 034/2026-FMC

Edital: nº 018/2026 – Hip Hop ocupa o TUC - Teatro Universitário de Curitiba

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUIZ GUSTAVO DA SILVA BATISTA.

Termo de Apoio nº 5370/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto Travessias no Hip Hop Siamese convida Dow Raiz.

Processo Administrativo: 01-223468/2026

Processo de inexigibilidade: 034/2026-FMC

Edital: nº 018/2026 – Hip Hop ocupa o TUC - Teatro Universitário de Curitiba

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCIEL CONRADO DA SILVA.

Termo de Apoio nº 5371/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto FIRMA – Festiva Irmandade Alimentada: Ocupação Hip Hop no TUC.

Processo Administrativo: 01-221524/2026

Processo de inexigibilidade: 034/2026-FMC

Edital: nº 018/2026 – Hip Hop ocupa o TUC - Teatro Universitário de Curitiba

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação orçamentária:36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e AMANDA MENEZES DE MELO.

Termo de Apoio nº 5367/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto Ocupa Periférica: Diversidade em Cena.

Processo Administrativo: 01-223209/2026

Processo de inexigibilidade: 034/2026-FMC

Edital: nº 018/2026 – Hip Hop ocupa o TUC - Teatro Universitário de Curitiba

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação orçamentária:36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BERNARDO COLLEONE JORY.

Termo de Apoio nº 5368/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto Pedagogia do Hip Hopp – Ocupa TUC.

Processo Administrativo: 01-223136/2026

Processo de inexigibilidade: 034/2026-FMC

Edital: nº 018/2026 – Hip Hop ocupa o TUC - Teatro Universitário de Curitiba

Valor: R\$ 27.000,00

Dotação orçamentária:36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CARLA GABRIELE VICCINI STARON.

Termo de Apoio nº 5372/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto **Nas Entrelinhas: Leitura, Escuta e Mediação.**

Processo Administrativo: 01-228076/2026

Processo de inexigibilidade: 035/2026-FMC

Edital: n^o 019/2026 – Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas

Valor: R\$ 35.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO.

Termo de Apoio nº 5373/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto **Ateliê de Criatividade e Escrita “Ler (e Escrever) o Quê?” – Análise e Criação de Textos Narrativos.**

Processo Administrativo: 01-219392/2026

Processo de inexigibilidade: 035/2026-FMC

Edital: n^o 019/2026 – Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas

Valor: R\$ 35.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 51.925.210 GUILHERME HEIMBECKER EISFELD.

Termo de Apoio nº 5375/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto **Pulso – Oficina de Narrativas Breves.**

Processo Administrativo: 01-222873/2026

Processo de inexigibilidade: 035/2026-FMC

Edital: n^o 019/2026 – Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas

Valor: R\$ 35.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARÃES RAMOS.

Termo de Apoio nº 5376/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto **Livro-Lab: Laboratório de Editoração e Publicação.**

Processo Administrativo: 01-216380/2026

Processo de inexigibilidade: 035/2026-FMC

Edital: nº 019/2026 – Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas

Valor: R\$ 35.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 51.611.559 MABELLY VENSON.

Termo de Apoio nº 5377/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto **Cartografias do Conto: Laboratório de Escrita Narrativa.**

Processo Administrativo: 01-222875/2026

Processo de inexigibilidade: 035/2026-FMC

Edital: nº 019/2026 – Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas

Valor: R\$ 35.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PERA LABS LTDA.

Termo de Apoio nº 5378/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto **Enredo Coletivo: Oficina de Análise e Criação de Ficções Coletivas.**

Processo Administrativo: 01-221653/2026

Processo de inexigibilidade: 035/2026-FMC

Edital: nº 019/2026 – Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas

Valor: R\$ 35.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SIMARA RAMOS.

Termo de Apoio nº 5379/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto **Offset – Curso de Editoração e Autopublicação.**

Processo Administrativo: 01-223029/2026

Processo de inexigibilidade: 035/2026-FMC

Edital: nº 019/2026 – Formação em Literatura, Livro, Leitura e Bibliotecas

Valor: R\$ 35.000,00

Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090

Período de vigência: 29/09/2026 a 14/02/2028

Data de assinatura: 29/09/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 23

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 81 do Decreto Municipal nº 700/2023, através do Agentes Operadores do Certame/Pregoeiro designado pela Portaria 547/2025, RESOLVE:

Tornar público Extrato de contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC

BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Prorrogação de prazo e valor, Contrato nº 157/2025 - BB por mais 12 (doze) meses, com início em 09/10/2026 e término em 08/10/2027.

Valor Global: Permanecem inalteradas as condições financeiras do Contrato nº 157/2025, mantidas em R\$ 0,00 (zero reais) as tarifas dos serviços discriminados nas alíneas “a” a “e” da Cláusula Terceira do contrato originário, sem acréscimo de valor a esse título no período prorrogado.

Fundamento Jurídico: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 96 do Decreto Municipal nº 700/2023 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 5 de outubro de 2026.

Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 77

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 029/2025 – 2ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e STUDIO SARTORI LTDA.

CNPJ: 31.641.825/0001-19

OBJETO: REAJUSTE de 4,22 % (quatro vírgula vinte e dois por cento) – (IPCA-setembro 2025 a agosto 2026) com efeitos a partir de 16/09/2026, ao Contrato nº 029/2025, cujo objeto é o fornecimento de peças artísticas, sob demanda, desenvolvidas pelo escultor Rafael Sartori, destinadas à condecoração de autoridades e concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Curitiba (CMC), conforme cláusula sétima do contrato primitivo.

VALOR: R\$ 4.328,54 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS

PALÁCIO RIO BRANCO, 5 de outubro de 2026.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - **Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - **Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT - **Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA - **Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH - **Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - **Secretário**
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - **Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JÚNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
FABIANO FERREIRA VILARUEL - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO - **Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE - **Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JÚNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI - **Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - **Diretora-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**